

Revista

Via Legal

ano VI n. XX

Pequena guerreira

“Quando você tentou de tudo e nada resolveu,
uma possibilidade acaba com o preconceito”.

Katiele Bortoli



JUSTIÇA FEDERAL
Centro de Produção da Justiça Federal



Saúde

Justiça autoriza importação de remédio derivado da maconha	03
Decisão determina indenização a vítimas da talidomida	09

Previdenciário

Justiça Federal garante benefício a anão	12
Comprovar trabalho rural ainda é desafio no Brasil	15
Força tarefa investiga e pune fraudadores da Previdência	18

Administrativo

Mudança na gestão de hospitais universitários causa polêmica	20
Controle biométrico em hospitais é contestado	22
Recém-formados da saúde podem ser convocados pelo Exército	24
Decisão garante direito à gratuidade em transporte	25
Cuidar bem da calçada é obrigação de todos	28
Justiça condena concessionária a indenizar vítima de acidente	31
Urbanização de praia intocada é barrada pela Justiça	33

Ambiental

Iniciativa combina conscientização ambiental e geração de renda	35
---	----

Consumidor

Alteração no produto: consumidor deve ser informado	38
Omissões que prejudicam passageiros devem ser indenizadas	40

Penal

Polícia Federal fecha cerco à imigração ilegal	42
--	----

Institucional

Medidas de segurança visam prevenir ameaças a juízes	45
--	----



Illegal, mas moral

Até onde um pai e uma mãe são capazes de ir para curar ou, pelo menos, aliviar o sofrimento de um filho? Para controlar as dezenas de crises diárias de convulsões da filha de seis anos, um casal de Brasília ignorou a lei e importou um medicamento derivado da maconha. O episódio foi parar na Justiça Federal e a história dessa família especial merece ser contada de uma forma, no mínimo, diferente

Eliane Wirthmann e Adriana Dutra – Brasília (DF)

É impossível não se impressionar com a alegria de Norberto e Katiele, durante mais uma sessão de fisioterapia da filha. Foi na clínica, que fica em Brasília, que o casal recebeu a reportagem de Via Legal para contar a trajetória de dor e também de vitórias da pequena Anny. A dúvida que vem à cabeça é: como aquele casal, que se desdobra nos cuidados com a filha de 6 anos nos braços, pode exibir bom-humor, raro até mesmo entre entrevistados com as mais divertidas histórias pra contar?

Parte da resposta certamente vem da própria Anny. Durante o atendimento acompanhado pela reportagem, a menina, de aparência meiga e delicada, esbanjava força no olhar e respondia, à sua maneira, aos estímulos da fisioterapeuta e também dos pais, que divertiam a filha durante uma carinhosa sessão de “beijoterapia”. As sessões são parte do tratamento para combater as consequências da CDKL5, uma doença rara, que provoca convulsões frequentes.

A CDKL5 não tem cura. Foi descoberta pela Medicina em 2008 e, por questões genéticas, atinge mais frequentemente meninas. Como é progressiva, a doença provoca a perda da força muscular e prejudica o desenvolvimento do sistema neurológico. No caso de Anny, a primeira crise de epilepsia foi aos 45 dias de vida. Por causa da evolução rápida da doença, ela só começou a andar aos 3 anos. Para a família, uma conquista importante, mas que durou pouco.

“Com o aumento das crises e, em decorrência da própria síndrome, ela perdeu tudo. Em um período de 4 meses passou a ser um bebê recém-nascido novamente. Ela não tinha força de deglutir mais”, recorda Katiele Borto-

Arquivo pessoal



Com o apoio da família, Anny busca superar as limitações da doença



Arquivo pessoal

Norberto e Katiele acreditam que o CBD trouxe qualidade de vida à filha

li. As crises ficaram mais intensas quando Anny tinha 4 anos, exatamente, no momento em que o diagnóstico foi confirmado. “A partir daquele momento, o monstro contra o qual a gente estava lutando passou a ter um nome. Então, ficaria mais fácil a gente rastrear e ver o que poderia fazer, quais seriam as consequências”, afirma Norberto Fischer.

Luz no fim do túnel

O fechamento do diagnóstico foi um marco para o casal que, a partir daí, passou a se dedicar à busca por alternativas para melhorar a qualidade de vida da filha. A esperança veio de fora. O bancário e a paisagista descobriram que crianças americanas com a mesma síndrome eram tratadas com o canabidiol, um derivado da maconha. “Quando nós ficamos sabendo do CBD, tínhamos a consciência de que era um produto derivado da *Cannabis sativa*, mas o desespero de ver nossa filha convulsionando todos os dias, a todo o momento, era tão grande que resolvemos encarar e trazer da forma que fosse necessário, mesmo que fosse traficando. Foi o que a gente fez. A palavra é essa: traficar”, desabafa Katiele.

A importação ilegal só foi necessária porque mesmo o uso medicinal da maconha não é permitido no Brasil. A postura do casal chamou a atenção do país para uma discussão polêmica. “É frustrante saber que existe algo que pode te ajudar e que você não pode trazer legalmente? É muito frustrante, e a gente trouxe assim mesmo. Só quem vive essa situação é que entende o desespero que dá quando não se tem mais o que fazer”, conta a mãe da menina.

O medo de fazer algo ilegal logo ficou de lado com os resultados que Anny apresentava a cada nova dose do medicamento. “Nós entramos

com o CBD e o gráfico de crises caiu”, conta a Katiele. “Com uma semana de uso do medicamento, as convulsões começaram a reduzir. Com 9 semanas de uso do CBD, as crises terminaram. Ela parou de ter crise”, complementa Norberto.

Uma nova luta

A esperança dos pais de conseguirem controlar as crises convulsivas da filha foi frustrada quando as autoridades sanitárias descobriram o esquema de compra clandestina. O canabidiol não tem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Anvisa e, por isso, na época, a agência foi taxativa: não poderia ser utilizado no Brasil. “Nós entramos em desespero. Não é possível! E agora? Dia após dia, a gente viu a Anny voltar a ter crises de novo”, se emociona Katiele, ao recordar o que passaram após a descoberta.

O casal não viu alternativa a não ser procurar a Justiça, e deu certo. Uma decisão do juiz federal Bruno César Bandeira Apolinário, da 3ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, autorizou a importação do remédio e a retomada do tratamento. “Foi uma situação excepcional. Uma inversão no procedimento normal de inserção de um medicamento no Brasil. Mas, no caso específico, considerando o estado de saúde da criança e a urgência que ela tinha de ter acesso a esse medicamento, eu entendi por bem abrir uma exceção e autorizar a utilização”, explica o magistrado, lembrando que a ordem judicial não interfere no poder da Anvisa de analisar e decidir a questão.

Outra vez, desabafa Norberto, um turbilhão de emoções invadiu a vida da família. “Quando saiu o resultado positivo, de que nós tínhamos conseguido, veio uma vontade de gritar, de chorar, aquele sentimento de alívio. Agora, nós

Paulo Rosenberg/CIF



Para Apolinário,
o estado de saúde da criança
justifica a importação

temos a garantia e o direito de tratar a Anny com um medicamento que faz a diferença, que, de fato, dá a ela a condição de ter qualidade de vida”, resume.

A decisão da Justiça vale apenas para Anny, mas abriu as portas para que outras pessoas em situação parecida pudessem ter acesso ao medicamento. Em agosto, por exemplo, a Justiça Federal na Paraíba liberou a importação de canabidiol para tratamento de 16 pacientes. A liminar para o tratamento de 12 crianças, dois adolescentes e dois adultos foi concedida pelo juiz federal João Bosco Medeiros que acatou pedido feito pelo Ministério Público Federal (MPF), por meio de ação civil pública.

Os pacientes que vão utilizar o canabidiol apresentam patologias neurológicas que têm como característica comum um quadro de epilepsia grave. Na busca pelo controle das frequentes crises convulsivas, já foram submetidos, sem sucesso, a diversos tipos de tratamento e combinações de anticonvulsivantes disponíveis no mercado.

Debate

Engajados, Norberto e Katiele acompanham cada passo do debate pela reclassificação do remédio e liberação para uso no Brasil. O casal também se tornou referência para famílias que até então tinham pouco acesso a informações sobre a CDKL5. Eles lembram que a luta pela sobrevivência e por qualidade de vida dessas pessoas não depende apenas do remédio, mas também, de mais estudos e do fim do preconceito.

Enquanto aguarda a decisão final da Anvisa, o casal já trabalha em outras frentes: a desburocratização do processo de importação, incluindo a redução dos tributos e o incentivo às pesquisas

sobre o uso dos canabinóides com fins medicinais. “Mais de 700 mil famílias possuem pessoas com epilepsia refratária, sem contar as outras aplicações medicinais dos canabinóides”, diz ele.

Alheia às dificuldades impostas pela burocracia, Anny segue buscando superar as limitações da doença. Uma força que encoraja outras pessoas que sofrem com o mesmo problema e garante o sorriso da família. “O remédio funcionou pra Anny e deu qualidade de vida a ela. Mudou a vida dela. Aliás, não só a vida dela, a da nossa família inteira. Acordar sete vezes de madrugada para poder acudi-la nas convulsões não era uma coisa muito fácil. Se para ela era muito difícil, para nós também. Hoje, dormimos a noite inteira. Posso te dizer que eu durmo 8 horas, e ela também”, diz emocionada a mãe da pequena guerreira.

“O medicamento não produz os efeitos próprios da maconha, não é uma substância psicotrópica. Em hipótese alguma, pode-se fazer qualquer vinculação da decisão com a liberação ou legalização do uso da maconha”

Juiz federal Bruno Apolinário

Liberação exige cuidado

A Anvisa justifica a demora na liberação do registro de produtos como o canabidiol pela necessidade de comprovação dos benefícios do remédio e a certeza de que ele não oferece riscos aos usuários. Uma postura que tem o apoio de profissionais da área médica, como a farmacêutica Débora Santos. Ela lembra que, no Brasil, não há nem mesmo autorização para a realização de pesquisas com derivados da *Cannabis sativa*. “Será que o canabidiol é seguro em longo prazo? Com perfis de públicos diferentes? A gente não tem estudos clínicos feitos em seres humanos que mostrem isso”, alerta a farmacêutica.

Débora Santos ressalta que a liberação de novos medicamentos envolve riscos e, por isso, deve ser feita de forma criteriosa. “Para que essa indústria consiga comercializar esse produto no mercado farmacêutico nacional, ela necessita mostrar que esse medicamento é eficaz, ou seja,

faz aquele efeito terapêutico esperado, e é seguro, ou seja, não traz nenhum tipo de malefício para aquele organismo e que ele tenha qualidade técnica. Tem que realmente ter cuidado na liberação da utilização de medicamentos porque, de repente, você pode estar liberando um produto que traz mais riscos que benefícios”, encerra.

O chefe da neurologia do Hospital de Base de Brasília, André Gustavo Ferreira é outro profissional que faz questão de lembrar que o processo de liberação deve ser criterioso e cercado de cuidados. Ele explica que nem sempre os efeitos são os mesmos para todos os pacientes. “É última linha, experimentação. Você fez tudo o que podia e não deu certo. Se tentou o canabidiol, nesse caso específico, e deu certo. Agora, tem crianças com a mesma alteração e que não responderam ao canabidiol”, reitera o médico.

Já Ronaldo Ferreira dos Santos, que integra o Conselho Nacional de Saúde, critica a demora na liberação de medicamentos já autorizados em outros países. Uma das causas, segundo ele, é a carência de pessoal da Agência. “Hoje, é um técnico para analisar 800 processos por ano, enquanto a média das agências internacionais é um técnico para 80, 100 processos por ano”, exemplifica.

Diante do quadro atual, o conselheiro faz questão de ressaltar a importância da Justiça para defender quem não pode esperar pela decisão e, ao mesmo tempo, provocar a discussão do assunto. “Enquanto nós vamos avançando, ainda tem a possibilidade de fazer com que a Justiça nos ajude a acelerar os processos que são necessários”, avalia.

Edson Queiroz/CIF



Débora alerta que a liberação
de novos medicamentos
sempre envolve riscos

O que diz a Anvisa

Em nota, a Anvisa informou que o uso de medicamentos com substâncias da portaria 344/98 – que trata das substâncias controladas e proscritas – pode ser autorizado mediante apresentação de um pedido excepcional de importação para uso pessoal. Segundo a agência, esses pedidos são analisados caso a caso, já que esses medicamentos não contam com dados de eficácia e segurança registrados e cabe ao profissional médico a responsabilidade pela indicação do produto, especialmente na definição da dose e das formas de uso. “Isto é necessário porque são medicamentos sem registro no país, uma vez que contêm substâncias controladas por acordos internacionais”, destaca o comunicado.

Em 18 de novembro, em audiência pública na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, o presidente substituto da Anvisa, Ivo Bucaretsky, afirmou que está em análise pela agência a reclassificação do canabidiol. Ele explicou que estudos científicos da agência mostraram que “não há evidência na literatura científica de que ele causa dependência ou que deixe as pessoas ‘doidonas’”.

Bucaretsky esclarece que o canabidiol está na Lista E, que inclui as plantas que podem originar substâncias entorpecentes e psicotrópicas, e na Lista F, que inclui as de uso proscrito no Brasil. Ainda segundo ele, “caso seja reclassificado, ele vai para a Lista C1, que relaciona os remédios controlados, e envolve uma série de medicamentos: os de grande grau de risco e que, por isso, têm que ter controle, e os medicamentos novos, que estão em fase de teste”. A reclassificação promete facilitar a importação da substância por pessoas jurídicas e também tem o propósito de ajudar em pesquisas científicas.

Até 3 de dezembro, a Anvisa havia autorizado 238 pedidos de importação do CBD, enquanto 17 esperam o cumprimento de exigências

Agência CNI



Bucaretsky admite que a reclassificação do CBD está em análise pela Anvisa

Curiosidades

China

Os primeiros registros de uso de cannabis datam de 8 mil anos antes de Cristo, na China, sendo que a apropriação da planta para fins medicinais teve início 2.700 anos antes de Cristo, usada como analgésico, anticonvulsivante, sonífero, tranquilizante e controlador de espasmos. Da China, a maconha se espalhou pela Índia, Tibete, Síria e África, de onde foi levada pelos escravos para a América e para a Europa, no século 19.

Israel

A maconha é uma droga ilegal em Israel. No entanto, a utilização terapêutica foi permitida a partir de 1993, de acordo com o Ministério da Saúde. Atualmente, a erva é usada no país para o tratamento de milhares de pessoas que sofrem de doenças como câncer, Parkinson, esclerose múltipla, doença de Crohn e transtorno de estresse pós-traumático, de acordo com o governo.

Estados Unidos

O Estado de Nova York aprovou, em junho deste ano, uma legislação que legaliza a maconha para uso medicinal. Nova York se transforma assim no 23º estado norte-americano a autorizar o uso da substância para aliviar as dores de pacientes com câncer, Aids, glaucoma, esclerose múltipla e outras doenças graves, assim como, para tratar crianças com epilepsia. A legislação levará cerca de um ano e meio até entrar em vigor. Nesse período, a administração pública deve elaborar as regras e definir quem se encarregará de fornecer a substância.

pelos interessados e 34 estão em análise pela área técnica – num total de 297 pedidos protocolados. Os procedimentos para importação sem a necessidade de demanda judicial estão publicados no Portal da Anvisa (<http://s.anvisa.gov.br/wps/s/t/c/Tr3>). Segundo a agência, o prazo médio das liberações é de uma semana.

Médicos

Pelas regras atuais da Anvisa, o pedido excepcional de importação do CBD deve ser feito em formulário próprio, endereçado ao Gabinete do Diretor-Presidente (GADIP). O documento deve estar acompanhado de prescrição médica, laudo e termo de responsabilidade assinado pelo profissional. O procedimento está mais fácil desde que o Conselho Federal de Medicina (CFM) autorizou neurocirurgiões e psiquiatras a prescreverem remédios à base de CBD para crianças e adolescentes portadores de epilepsias cujos tratamentos convencionais não surtiram efeito.

O detalhamento – de quais profissionais podem receitar o medicamento, em que circuns-

tâncias e para que tipo de doenças – consta da resolução CFM 2113, aprovada pelo plenário da entidade no mês de dezembro. A norma proíbe a prescrição da *Cannabis sativa in natura* para uso medicinal, bem como de quaisquer outros derivados da planta que não o canabidiol, empregado com fins terapêuticos. O texto também estabelece as dosagens recomendadas e a forma de monitoramento dos resultados.

O CFM garante ter aprovado a prescrição após avaliar os fatores relacionados à segurança do paciente e à eficácia da substância. O conselho concluiu que, por não haver evidências científicas que comprovem que os canabinoides sejam totalmente seguros e eficazes, a prescrição será feita de forma compassiva, ou seja, da mesma forma que os medicamentos novos, ainda não aprovados pela Anvisa. Também nestes casos, a prescrição só é permitida a pacientes com doenças graves e sem alternativa terapêutica satisfatória com produtos registrados no país.

O usuário terá que assinar um termo de consentimento em que reconhece ter sido informado sobre as alternativas de tratamento e

Agência Brasil



Vital sustenta a necessidade de pesquisas urgentes com o CBD

os possíveis efeitos colaterais, como sonolência, fraqueza e alterações do apetite, que já foram identificados. Outra exigência é que médico e paciente sejam cadastrados em um sistema informatizado, a ser desenvolvido pelos conselhos regionais de Medicina. A medida permitirá o monitoramento do uso do produto para avaliar sua segurança e possíveis efeitos colaterais.

“Até o momento, os estudos realizados em humanos não são suficientes para comprovar a segurança e a efetividade. Diante desse quadro, é importante desenvolver urgentemente pesquisas que possam vir a fornecer evidências robustas, de acordo com as normas internacionais de segurança, efetividade e aplicabilidade clínica do CBD”, ressaltou o presidente do CFM, Carlos Vital Tavares Corrêa Lima, esclarecendo que a resolução deverá ser revista em dois anos, quando serão avaliados novos elementos científicos.

Norberto Fischer, pai da Anny, classificou a medida como um avanço tímido, já que a resolução pode ser considerada restritiva. Em entrevista à Agência Brasil, ele questiona várias restrições previstas na regra do CFM, como a de exigir que médicos e pacientes sejam cadastrados em sistema, a limitação da prescrição a cirurgiões e psiquiatras e o estabelecimento de doses máximas a serem prescritas.

“Há um excesso de burocracia, como na questão do sistema. Além disso, com base em que o CFM pode estabelecer duas doses no máximo, se ele próprio reconhece não haver parâmetros? Minha filha, por exemplo, toma três doses do remédio por dia. Como o conselho pode dizer que apenas crianças e adolescentes podem se beneficiar do uso do produto?”, pergunta Fischer, lamentando que os usuários do produto não tenham sido ouvidos pelo Conselho.

Entenda o uso do canabidiol

O que é?

Um dos 80 princípios ativos presentes na maconha. Não tem efeito psicoativo.

Efeitos constatados

Neuroprotetor, Ansiolítico, Antiepilético, Anti-inflamatório, Antipsicótico, Ação contra distúrbios do sono.

Uso no Brasil

Anvisa estuda mudar a classificação da substância de proibida para controlada. Mais de 200 pedidos para importar a substância já foram autorizados pela Anvisa.

Discussão no Legislativo

No dia 29 de outubro, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) aprovou inovações à Lei de Drogas que permite a importação de produtos e derivados à base de canabinoides para uso terapêutico. A mudança, no entanto, ainda depende da aprovação de quatro comissões temáticas. A novidade consta de substitutivo do senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) a projeto de lei da Câmara (PLC 37/2013) que promove ampla reformulação na lei 11.343/2006.

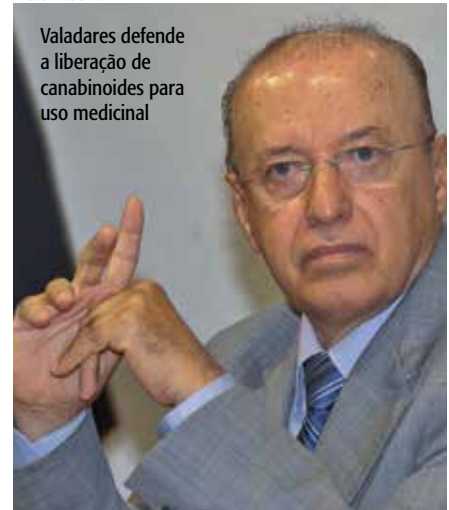
Pelo substitutivo aprovado, a autorização será dada a pacientes ou a seus representantes legais e a aquisição da substância deve fazer parte do tratamento de doença grave. A liberação da compra dependerá ainda da apresentação de receita médica e do aval de órgão federal de saúde. “Optamos por seguir a tendência que já vem sendo encampada pelo Judiciário, que é de permitir a importação de canabinoides para uso medicinal, em casos específicos de certas doenças graves”, comentou Valadares.

Após elogiar o parecer, o senador Eduardo Suplicy (PT-SP) questionou Valadares sobre a possibilidade de um laboratório nacional conseguir permissão para produzir medicamentos a partir de maconha. O relator disse que a legislação interna admitiria esta hipótese desde que a empresa farmacêutica fizesse um registro junto ao Ministério da Saúde e obtivesse autorização posterior da Anvisa.

A liberação da importação de derivados da maconha para fins medicinais foi defendida por diversos participantes de ciclo de debates promovidos pela Comissão de Direitos Humanos (CDH) a pedido do senador Cristovam Buarque (PDT-DF), que relata sugestão popular (SUG 8/2014) que pede a regulamentação da produção, comércio e uso da maconha.

No mais recente debate sobre o tema na CDH, no dia 25 de agosto, Cristovam Buarque (PDT-DF), relator da sugestão popular para a regulamentação (SUG 8/2014), informou que deve separar a discussão em duas frentes: o uso recreativo e o medicinal, para acelerar a regulamentação sob a ótica da ciência e da saúde pública. ■

Visão Nacional



Valadares defende a liberação de canabinoides para uso medicinal

Falando sério...

“As pessoas costumam ter preconceito de que o uso do canabidiol estará se aproximando da liberação da maconha, mas são coisas bem diferentes. Não somos a favor do uso da planta. O canabidiol é um composto químico isolado”.

Nadja Schröder - Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular da PUC/RS

Quando a gente deu a primeira dose para a Anny, na verdade a gente deu muito mais que uma primeira dose. Foi uma dose de esperança, de emoção. A gente chorou.

Norberto Ftscher

A ampliação dos ensaios clínicos avaliando segurança, faixa de dose e extensão de eficácia dos canabinoides é essencial e a regulamentação poderá levar à importante redução de sofrimento e melhor qualidade de vida a portadores de diversas doenças e transtornos.

José Alexandre Crippa - professor da USP e membro da International Cannabinoid Research Society

“A convulsão é uma coisa que quem vê pela primeira vez acha que a pessoa está morrendo. Então, a sensação das mães é uma sensação de morte iminente a cada crise que a criança tem. Eu acho que essas mães e essas crianças merecem muito que a gente possa acompanhar e pesquisar o uso do canabidiol”.

Eduardo Faveret - Neuropediatra

“Por que é tão difícil conseguir um medicamento que há 20 anos muitos países já estão utilizando, muitos laboratórios já estão produzindo?”

Elisaldo Carlini - Professor e pesquisador da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)

“Reclassificar o canabidiol, tirando da condição de substância proscrita, é imprescindível”.

Renato Malcher - Professor da Universidade de Brasília (UnB)

“O poder que essas mães estão mostrando com esse problema é enorme. Elas não querem saber se tem uma lei que pode criminalizá-las como traficantes. É a demanda social, elas querem tratar seus filhos e estão mostrando para o Estado qual caminho seguir. Na verdade, elas estão fazendo política”.

Emílio Figueiredo - Advogado da Associação de Pais de Pessoas com Epilepsia Refratária (APPEPt)

De onde o canabidiol é extraído? Se fosse do abacaxi, eu poderia utilizá-lo. Infelizmente, é da planta Cannabis sativa, e ela é proibida no Brasil. Porém, quando eu vi a possibilidade de tratar a Anny, fui atrás.

Katiele Bortoli



Filhos da Talidomida

Apesar de a proteção estar prevista em lei, vítimas da talidomida ainda são obrigadas a recorrer à Justiça para receber amparo assistencial. Uma decisão recente foi tomada no Tribunal Regional Federal da 1ª Região com base na legislação criada para ajudar quem nasceu com deficiências leves ou graves em decorrência do uso do medicamento. Indicada para combater o enjoo gestacional, a talidomida tinha como efeito colateral a má formação dos fetos



Isabel Carvalho – Brasília (DF)

Uma negligência do Estado foi responsável por mudar o destino de centenas de brasileiros. Eles são vítimas da talidomida, um remédio que provoca efeitos colaterais graves e irreversíveis, como a má-formação de fetos. Essas pessoas carregam no corpo as marcas da omissão do poder público e, ainda hoje, enfrentam dificuldades para ter acesso aos benefícios previstos em lei. Muitas só conseguem receber a ajuda depois de obter o aval da Justiça.

É preciso voltar no tempo para entender o drama das milhares de vítimas, mais precisamente a 1954, quando a talidomida foi desenvolvida na Alemanha. Utilizado inicialmente como sedativo, o remédio também foi prescrito a mulheres grávidas como forma de combater os sintomas do enjoo matinal, que é comum, principal-

mente, no início da gestação. Como era muito eficiente no controle desse tipo de mal estar, milhares de mulheres usaram o produto. Na época, a liberação foi baseada em testes feitos em roedores, que não apresentaram os efeitos teratogênicos confirmados mais tarde nos humanos e, até mesmo, em outros animais, como coelhos e primatas.

Os primeiros sinais de que havia algo errado com o remédio não demoraram a aparecer. O nascimento de um número expressivo de crianças com focomelia chamou a atenção dos médicos e dos governos. A estimativa é que, até 1962, quando a droga foi retirada de circulação, cerca de 10 mil bebês nasceram com a síndrome, caracterizada pelo encurtamento dos membros ou pela aproximação deles junto ao tronco.

Os estudos mostraram que foram atingidos filhos de mulheres que ingeriram a talidomida entre a 4ª e a 9ª semana de gravidez, exatamente quando ocorre o desenvolvimento dos membros. É que a talidomida impede o crescimento dos ossos longos. Outro efeito colateral, menos conhecido, são os danos a órgãos internos, como rins, fígado e pulmão, o que, segundo especialistas, podem ter sido a causa de muitos abortos.

A talidomida chegou a ser comercializada em 46 países e, na maioria deles, em função da proibição da venda, não houve mais registros de bebês afetados pelo medicamento. No Brasil, porém, a substância voltou a ter a venda liberada em 1966, tendo como nova indicação o tratamento da hanseníase. Muita gente, no entanto,

continuou usando o produto para combater os enjoos gestacionais. A medida permitiu o nascimento de mais vítimas, que foram classificadas como sendo de “segunda geração”.

Claudia Marques Maximino, que tem 47 anos, faz parte desse grupo. A paulista, que hoje preside a Associação Brasileira de Portadores da Síndrome da Talidomida (ABPST) nasceu sem pernas, com os pés presos ao quadril e com os dois braços incompletos. Uma das etapas do longo tratamento a que foi submetida foi a amputação dos pés, uma medida necessária para que ela pudesse usar próteses. “Nascer sem pernas e sem braços há 40 anos era bem complicado. Os médicos diziam que eu não ia andar. Minha mãe insistiu, conseguiu uma prótese, me colocou na reabilitação. Acabei estudando, porém tive problemas na escola, depois encontrei problemas no mercado de trabalho, mesmo sendo formada em Administração e tendo pós-graduação”, desabafa, completando em seguida, que hoje, “as coisas estão melhores”.

Além do preconceito que, segundo Claudia, tem efeitos devastadores na realidade e na perspectiva de futuro das vítimas, elas ainda são obrigadas a arcar com o alto custo do tratamento. Revelando detalhes da própria história, ela conta que foi difícil para a família manter o atendimento. “Tudo é muito caro. Para ir à escola, por exemplo, eu tinha que ir de táxi. Já a prótese da minha perna custa R\$ 80 mil e, na época de crescimento, tinha que ser trocada anualmente”, contou. Durante boa parte da infância, a hoje administradora viveu em uma instituição médica, onde recebia apoio psicológico e fazia fisioterapia. “Meus pais trabalhavam muito, pois tinham um gasto absurdo com todos os tratamentos”, resumiu.



Arquivo pessoal
Para Claudia, a indenização dá a sensação de que o erro foi reparado

Reação das vítimas

A divulgação de estudos que confirmaram os efeitos colaterais da talidomida abriu espaço para que as vítimas passassem a exigir providências. No caso do Brasil, as primeiras ações na Justiça foram propostas em 1975 e tinham como alvos a União e laboratórios que fabricavam o produto. No caso do governo, a principal acusação foi de negligência, por ter demorado demais a proibir a comercialização. Claudia Maximino recorda que, na época, houve a condenação de três laboratórios, entretanto, o valor pago foi irrisório, equivalente a 500 dólares por membro deficiente.

O número de ações judiciais cresceu nos anos seguintes, o que fez o governo tomar providências administrativas para enfrentar o problema. A primeira norma a tratar do tema foi a lei 7.070/98, que estabeleceu o pagamento de uma pensão vitalícia de até quatro salários mínimos às vítimas da talidomida. Em 2010, outra lei federal, a 12.190, criou a possibilidade de as pessoas serem indenizadas. O pagamento em parcela única foi fixado em, no mínimo, R\$ 50 mil, dependendo do grau de limitações e de comprometimento físico de cada vítima. Pela regra, o cálculo e o pagamento devem ser feitos pelo INSS.

Claudia reconhece a importância das medidas. “Muitos dizem que é um dinheirão mas, se você pensar bem, é até um valor pequeno frente a tantas coisas. No entanto, essa indenização prevista em lei dá certo conforto, principalmente na velhice, pois pode amenizar o coração e dar a sensação de que, de alguma forma, o erro foi reparado”, avalia.

Para ter acesso ao dinheiro da indenização, bem como da pensão mensal, o portador da síndrome da talidomida deve procurar o posto do INSS mais próximo de sua residência. A primeira exigência da autarquia é que a vítima tenha nascido após 1957, quando os efeitos colaterais começaram a ser reconhecidos. A perita da autarquia, Giovanna Fernandes, explica que é preciso apresentar um requerimento e anexar, além dos documentos pessoais, provas de que a má formação dos membros foi causada pelo uso da talidomida durante a gravidez.

Ao receber o pedido, o INSS agenda uma perícia. É quando uma junta oficial, composta por médicos do instituto, avalia o grau de limitações do solicitante. “É atribuído um número de pontos para cada tipo de incapacidade. Varia de zero a dois, sendo zero a ausência de limitação, um quando ela é parcial e dois quando ela é total. Esse número vai ser multiplicado por um valor fixo de reajuste de benefícios, o que vai definir



Moreno/CIF
Giovanna admite que aprovação dos pedidos nem sempre é tranquila

o valor da pensão mensal vitalícia, que é intransferível”, esclareceu a perita. Ainda de acordo com ela, a mesma regra é adotada para que seja definido o valor da indenização. “Dependendo desse número, vai ser multiplicado por um valor fixo de R\$ 50 mil”, completa.

Giovanna Fernandes reconhece, no entanto, que o processo de aprovação dos pedidos nem sempre ocorre de forma tranquila. Uma das maiores dificuldades enfrentadas pelos solicitantes é conseguir provas de que a deficiência foi mesmo provocada pela talidomida. “A gente sabe que várias medicações são teratogênicas, agem durante a gestação e podem causar defeitos genéticos. E tem também defeitos genéticos do DNA, que podem causar um problema semelhante”, avalia, completando que o trabalho consiste em juntar o exame físico com as provas documentais e o histórico do uso da medicação pela mãe. “Se, ainda assim, essa junta tem alguma dificuldade de associar o problema ao uso da talidomida, ela pode encaminhar para um geneticista credenciado do INSS pra tirar alguma dúvida”, pontua.

Via judicial

A realidade mostra que, em muitos casos, as respostas administrativas dadas pelos médicos do INSS são negativas, o que faz com que pessoas, que acreditam terem sido vítimas da talidomida, acabem recorrendo à Justiça Federal. Nesse sentido, uma decisão recente foi tomada no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1). Com base nas duas leis federais em vigor, a corte condenou o INSS a pagar uma indenização de R\$ 150 mil, acrescidos de juros e correção monetária, a uma pessoa com deficiência física decorrente do uso do medicamento.

Augusto Dauster/Ajufe



Wadim reconheceu o direito de Ronaldo Lopes à pensão especial

O beneficiário foi Ronaldo Lopes, que nasceu em 1968, com deficiência nos braços. O morador de Minas Gerais apresentou duas ações judiciais contra a Previdência. Além de pretender o recebimento da indenização, buscava também o pagamento de pensão vitalícia. Nesse caso, o juiz federal Wesley Wadim Passos condenou a União a conceder pensão especial ao autor, no valor de R\$ 765,00 mensais.

Na época, o INSS tentou se livrar da obrigação, argumentando que Ronaldo já havia sido pensionista da autarquia recebendo tanto o auxílio destinado a deficientes – o Benefício da Prestação Continuada (BPC) –, quanto a pensão por morte como dependente. Fatos que, na avaliação do magistrado, não tiram dele o direito. “É devida ao autor a concessão da pensão especial aos portadores da síndrome de talidomida desde 16/03/2010, data do requerimento administrativo”, escreveu na sentença.

Em relação ao pedido de indenização, o processo tramitou no juizado especial federal e foi uma resposta à negativa do INSS ao pedido apresentado em 2010. A decisão judicial de primeiro grau foi favorável ao autor. “O artigo 1º da lei 12.190 concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida. Além disso, o autor comprovou tal condição por meio do laudo pericial”, frisou o magistrado em trecho da sentença.

Mas o INSS recorreu ao TRF1 alegando que, conforme a legislação em vigor, a concessão da indenização exigiria a realização de prova pericial, a fim de definir o montante a ser pago. No entanto, o desembargador Federal Souza Prudente, relator do processo, não aceitou os argumentos apresentados pela autarquia e confirmou a sentença.

Defesa do produto

Ao contrário do que ocorre na maioria dos países, onde a talidomida foi banida, no Brasil, o remédio ainda é prescrito e defendido por especialistas e pelo próprio governo. Uma situação que gera controvérsias e explica o fato de ainda nascerem crianças vítimas do remédio. O principal argumento de quem defende a venda é a importância do produto, que é sedativo e também anti-inflamatório, no tratamento da hanseníase. Por ano, são diagnosticados cerca de 30 mil novos casos da doença, o que justifica a avaliação de que os benefícios ultrapassam os riscos.

Entre 2005 e 2010, o Estado distribuiu cerca de 5,8 milhões de pílulas de talidomida em todo o Brasil. A professora Lavínia Schuler-Faccini e outros pesquisadores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) analisaram as certidões de 17,5 milhões de bebês nascidos no período. “Nós investigamos todos os defeitos de membros que tinham características parecidas com os causados pela medicação. Quanto maior o número de comprimidos distribuídos, maior o número de defeitos nos membros dos bebês”, afirma a pesquisadora, para quem a pesquisa revela a existência de novos casos.

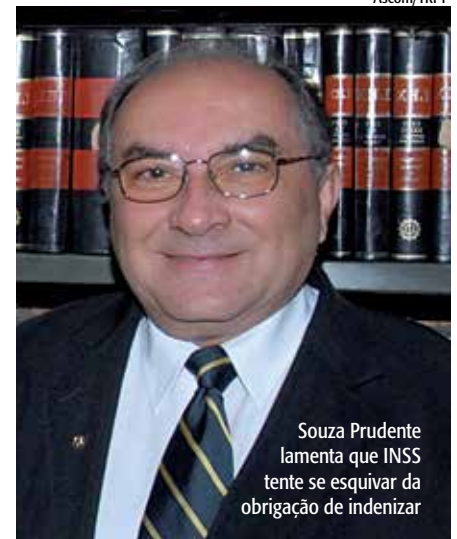
A Anvisa se defende, afirmando que o uso da talidomida está regulamentado por

normas rigorosas. As regras preveem, por exemplo, que, no caso de mulheres, o produto só pode ser prescrito se a paciente adotar duas formas de contracepção e concordar em fazer testes regulares de gravidez. Outra exigência é que as embalagens do remédio tragam alertas dos riscos, como a imagem de um bebê nascido com deficiências.

A especialista da Anvisa, Glória Latuf, explica ainda que hoje a droga é aprovada pela portaria RDC 11/2011 da agência reguladora e que o uso está restrito a algumas doenças, tais como: hanseníase, AIDS e moléstias crônico-degenerativas, como lúpus e mieloma múltiplo. Mesmo nesses casos, segundo a especialista, o controle é rigoroso. “O médico tem que preencher um termo de responsabilidade, deve esclarecer o paciente dos riscos e da forma de se fazer o tratamento e explicar as mulheres em idade fértil a necessidade de manterem a contracepção corretamente. O paciente também assina esse termo de responsabilidade, onde diz que entendeu os riscos do tratamento a que vai aderir”, garante. Apenas mediante a apresentação do termo de responsabilidade e da notificação, o paciente consegue ter acesso à talidomida, que é fornecida nos postos de saúde.

O desembargador lamenta o fato de o INSS ainda tentar se esquivar da obrigação de indenizar as vítimas. Ele entende que se trata do descumprimento de um dos princípios fundamentais em relação à proteção da qualidade de vida do cidadão: o princípio da precaução. “Hoje, nós temos um órgão que atua diligentemente nessa área, que é a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) mas, antes da Constituição de 1988, não tínhamos um órgão federal que pudesse realizar medidas de precaução, para evitar que medicamentos como esse fossem colocados no mercado e pudessem causar danos à saúde das pessoas”, resumiu.

A atitude de pessoas como Ronaldo Lopes, que buscam amparo nos tribunais para garantir o cumprimento de leis criadas para proteger as vítimas, tem o apoio de pessoas como Claudia Maximino. Com a experiência de quem está há anos na luta, ela garante que a ordem é fiscalizar. “Iremos atrás e denunciaremos ao Ministé-



Ascom/TRF1

Souza Prudente lamenta que INSS tente se esquivar da obrigação de indenizar

rio Público. Eles vão ter que apurar de quem é a responsabilidade: se foi do Estado, do médico ou mesmo do próprio usuário”, encerrou. ■

Com o apoio de Alexandre Turela, João Davi levou sua história aos tribunais



O tamanho do preconceito

Muitas vezes, a doença em si não torna a pessoa incapaz para o trabalho. Mas o preconceito, que costuma fazer parte da rotina de quem tem nanismo, ainda impede que muitos desses brasileiros consigam emprego. Foi a partir dessa constatação que a Justiça Federal tomou uma decisão inédita: concedeu um benefício assistencial a um anão

Paula Porcello – Soledade (RS)

João Davi tem 31 anos e, desde que nasceu, vive com a mãe na cidade de Soledade, interior do Rio Grande do Sul. O jovem, beneficiado por uma decisão judicial diferente, leva uma vida normal, a não ser pelo fato de estar à margem do mercado de trabalho. Ele concluiu o Ensino Médio e fez um curso de contabilidade mas, mesmo assim, não tem tido êxito na busca por emprego. Uma frustração que pode ser explicada pela condição física. É que João é portador de nanismo, o que, segundo avalia, é o motivo da recusa de possíveis empregadores. Um preconceito que afirma não ter sentido na infância e na adolescência.

A primeira proposta de trabalho surgiu em um período eleitoral, há alguns anos. João Davi conta que um candidato prometeu que, se fosse eleito, iria nomeá-lo para uma das vagas disponí-

veis no gabinete. O político foi eleito, mas descumpriu a promessa de emprego. “O próprio deputado falou para mim, na minha frente, se eu ganhar eu te boto a trabalhar. Aí ele ganhou, aumentou mais ainda o próprio salário e me deixou na mão”, recorda.

A decepção, no entanto, não significou desistência. João precisava ajudar nas despesas de casa. Segundo conta, a única renda mensal da família era um salário mínimo referente à aposentadoria da mãe que passou boa parte da vida trabalhando como empregada doméstica. Mas João Davi relata que, a cada entrevista, a cada contato, percebia que a atenção e o tratamento dispensados a ele eram diferentes do destinado aos outros candidatos, e que a luta para conseguir emprego seria complicada: “o que eu vejo é que todo mundo consegue as coisas, tem seu dinheiro do mês e eu

não. No dia-a-dia, em tudo tenho que depender da mãe, para o corte de cabelo, para comer, para a roupa, sapato, tudo”, desabafa.

Depois de muitas respostas negativas, João Davi teve uma surpresa que poderia ser o início de uma nova etapa. O jovem foi aprovado na seleção de uma vaga para trabalhar numa rede de supermercados. No entanto, logo no primeiro dia, João diz ter percebido que não seria fácil. Além de empacotar os produtos no caixa, João, que mede 1 metro e 42 centímetros, deveria ajudar os clientes a levarem os pacotes até os carros. “Passou a manhã, passou a tarde, já não aguentei. Me botaram para carregar coisas pesadas e o peso é meu inimigo”, conta, afirmando que naquela noite não conseguiu dormir por causa das dores nos braços e nas pernas. Resultado: no dia seguinte, ele foi obrigado a desistir do emprego.

Doença mental também pode gerar direito ao BPC

Alessandro Moura / TRF5

O caso de João Davi está longe de ser exceção. Ao contrário: as salas de julgamento de norte a sul do país acumulam processos de pessoas que tentam provar que têm direito ao Benefício da Prestação Continuada (BPC). Em boa parte dos casos, a discussão passa pela definição do chamado critério de miserabilidade. É que, como a lei 8.742, fala em 1/4 do salário mínimo, muita gente tem o pedido negado porque o INSS entende que o limite foi superado.

Leonardo Moura da Silva, que mora na periferia de Recife (PE), foi um deles. O rapaz de 24 anos tem problemas mentais graves e, por isso, a mãe Lucineide Silva, que está desempregada, fez o pedido de assistência. Os documentos e os laudos apresentados confirmaram que ele preenchia o critério da deficiência. No entanto, o pedido foi negado por causa do aspecto financeiro. Sem alternativa, mãe e filho procuraram a Defensoria Pública da União, que levou o caso aos tribunais.

Na ação, o INSS foi representado pela Advocacia Geral da União e confirmou a avaliação de que a renda familiar ultrapassava o limite legal para a concessão do benefício. “Verificamos que a mãe do autor estava contribuindo para a Previdência com base em uma renda de um salário mínimo, e que o

pai do autor teria um vínculo ativo no cadastro nacional de informações sociais”, explica o procurador federal Clístenes Leite Patriota.

Em primeira instância, o resultado foi contrário à família. Um entendimento mantido na Turma Recursal, para onde o processo seguiu graças a um recurso. Derrotada, a Defensoria Pública levou o caso à Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU). A defesa do rapaz provou que a contribuição previdenciária de Lucineide não era paga por ela, e sim por uma irmã, e que o pai do rapaz não contribuía no orçamento da família. “O que se constatou é que a renda não seria suficiente, até porque o pai do assistido é separado da mãe e não reside na mesma casa”, afirma o defensor público Fernando Cavalcanti.

Ao analisar o caso, o relator da matéria na TNU, juiz federal Boaventura João Andrade, determinou que a Turma Recursal reavalie as provas, considerando, desta vez, não a “verdade formal”, mas a “realidade material” da família. “Este posicionamento tem como foco apenas oportunizar a aferição ampla da presença ou não da miserabilidade, insistentemente alegada pelo recorrente”, afirmou em um dos trechos do voto.

Como a determinação judicial afastou o critério objetivo na aferição do critério

de miserabilidade, a Defensoria Pública da União entende que a sentença pode beneficiar outras famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social, mas têm renda superior ao previsto na legislação.

Já Lucineide comemora a vitória e faz planos para o dinheiro que o filho deve passar a receber. “Vai mudar muita coisa. Vai ajudar porque eu vou poder comprar as coisas pra ele comer, comprar gás, comprar uma feirinha. Vai melhorar porque é uma vida sufocada para comprar as coisas pra ele. Vai mudar tudo na minha vida”, acredita.



Ascom/Clf

Boaventura Andrade determinou que a Turma Recursal considere a “realidade material” da família

LOAS: como funciona o benefício assistencial

A possibilidade de o Estado repassar um salário mínimo mensal a uma parcela de brasileiros carentes está prevista no artigo 203 da Constituição Federal. Uma diretriz que foi regulamentada cinco anos mais tarde, com a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Pela norma, o benefício não está condicionado ao recolhimento de contribuições previdenciárias e pode ser requerido por idosos com mais de 65 anos e por pessoas com deficiência que comprovem não possuírem meios de se sustentar e nem de serem providos pela própria família. Para aferir a condição financeira, a lei exige que a renda familiar per capita seja inferior a 1/4 do salário mínimo.

Já a condição de deficiência, é observada a partir da constatação de que o interessado tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que podem “obstruir” sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Outra exigência é que a pessoa seja brasileiro nato ou naturalizado, residente e domiciliado no Brasil e que não receba nenhum outro benefício da Previdência, salvo o da assistência médica e pensão indenizatória.

Os dados mais recentes sobre o tema são de 2012. Na época, as estatísticas oficiais do Ministério da Previdência apontavam o pagamento mensal de 6,6 milhões de benefícios assistenciais, sendo 1,9 milhão a deficientes e 1,7 milhão a idosos. Hoje, a estimativa é que o total de beneficiários passa de 4 milhões de pessoas. Para bancar os pagamentos, o governo estima ter gasto aproximadamente R\$ 31,5 bilhões em 2013. Como não se trata de benefício previdenciário, o INSS apenas operacionaliza os pagamentos. Os recursos saem do orçamento do Ministério do Desenvolvimento Social.

O nanismo em si não incapacita a pessoa para o trabalho. No caso de João Davi, o problema é que, em decorrência na doença genética ele tem deformidades nos joelhos e tornozelos, o que limita a realização de algumas atividades, como as que incluem carregar peso. De novo desempregado e sem perspectivas, João soube que o INSS concede um tipo de ajuda a idosos e a pessoas com deficiência. Foi quando, em 2005, ele decidiu procurar o instituto para receber o Benefício da Prestação Continuada, o BPC.

A primeira tentativa não deu certo. A autarquia negou o pedido com o argumento de que ele não era incapaz, ou seja: para o INSS, João Davi podia trabalhar. Convencido de que se incluía no grupo de pessoas com direito à ajuda, o rapaz acionou a Justiça Federal. Em 2012, sete anos depois de ouvir a negativa do INSS, João Davi contratou um advogado que levou a história aos tribunais.

No processo, Alexandre de Almeida Turela sustentou que o portador de nanismo atendia aos dois critérios previstos na legislação. “O primeiro requisito é o do risco social, que está configurado pelo estado de miserabilidade em que ele vivia e vive até hoje, e o segundo requisito é a deficiência física”, argumenta o advogado. Para Turela, a deficiência se configura pelo fato de o nanismo ser um obstáculo à participação plena da pessoa na sociedade, inclusive em pé de igualdade com os demais cidadãos.

No primeiro julgamento, o pedido foi negado, mas houve recurso, e o caso foi novamente analisado, desta vez, no Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Ao avaliar os argumentos do autor, os desembargadores entenderam que ele tem direito ao benefício. O relator do processo, desembargador federal Celso Kipper, ressaltou que ficou comprovada a falta de condições para o trabalho, uma vez que “o nanismo está associado a outros problemas, patologias, deformidades nos tornozelos, na bacia e nos joelhos”.

Falta de informação

Embora o benefício assistencial esteja previsto em lei há mais de duas décadas, o desembargador explicou que muita gente ainda desconhece a possibilidade de ser atendido com base na lei 8.742/93. “Eu me deparo, diariamente, com situações em que eu vejo que a pessoa tem direito a esse benefício e não tem ideia disso, porque pensa: para eu ter direito a um determinado benefício tenho que ter trabalhado um determinado número de anos etc. Mas, o benefício assistencial não supõe isso”, afirma, se referindo à confusão

que muita gente faz entre os benefícios previdenciários e os assistenciais.

No caso do BPC, a pessoa pode nunca ter trabalhado na vida. “Na maior parte das vezes é o que acontece, porque a deficiência é de infância ou da adolescência. Mas, ela tem direito a esse benefício se não tiver condições financeiras de se sustentar”, resume o desembargador. A advogada Jane Berwanger que preside a Sociedade Brasileira de Direito Previdenciário, explica como funciona. “Trata-se de um serviço administrado pelo INSS, mas, como os recursos vêm da assistência social, a pessoa não precisa ter contribuído. Em contrapartida, precisa demonstrar que é de baixa renda”.

Após a derrota em segunda instância, o INSS afirmou, em nota, que levará o caso ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). A principal alegação no recurso deve ser a mesma repassada a João Davi quando ele buscou a assistência na esfera administrativa: a de que, para a perícia, ele não é incapaz para o trabalho.

Apesar da disposição do instituto de continuar brigando para não ter que implementar o benefício, Jane Berwanger avalia que a decisão do TRF traduz a sensação de justiça social. “Nós estamos falando de pessoas de baixa renda, pessoas necessitadas, pessoas que têm toda a dificuldade para se inserir na comunidade. Então, é uma questão em que o Estado brasileiro fez Justiça”, diz.

Para João Davi, que sempre quis trabalhar, a vitória judicial é a chance de começar uma nova vida. Poder oferecer um auxílio financeiro para a mãe é o que mais conta neste momento. “Chances iguais para todos. Somos normais como qualquer pessoa. Mas tem gente que não vê isso, não pensa nisso”, encerra. ■

Arquivo pessoal



Jane Berwanger avalia que a decisão do TRF traduz a sensação de justiça social

Desafios da aposentadoria rural

A informalidade das relações de emprego no campo ainda é um desafio para trabalhadores que buscam a aposentadoria. A boa notícia é que para a Justiça essa comprovação também pode ser feita por meio de outros tipos de provas, como certidão de casamento e até nota fiscal de insumos agrícolas

Eliane Wirthmann – Brasília (DF)

Um número expressivo de processos analisados nos cerca de 550 juizados especiais federais (JEFs) em todo o Brasil tem como autores idosos que vivem ou viveram no campo e que, por isso, para garantir o direito à aposentadoria de um salário mínimo mensal, precisam do reconhecimento da condição de segurado especial do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Normalmente, essas ações resumem a tentativa de alterar um parecer negativo da autarquia, que, para não liberar o pagamento, costuma alegar falta de provas da experiência como rurícola.

Aos 60 anos, Maria da Paixão Carvalho, que hoje mora em Brazlândia (DF), está entre as pessoas que apostam na via judicial para conseguir o benefício. A agricultora, que antes mesmo de o sol nascer, já está de pé, revela orgulho pela trajetória de trabalho e limitações que começou na infância. Maria conta que, ainda pequena, já ajudava os pais na plantação. “Desde os oito anos, eu trabalhava com meu pai. Quando eu estava com 16 anos, tive um filho e, quando meu pai faleceu, fui eu que eu fiquei na roça com a barrigona de outra menina. E fui tendo filho e tendo filho. Tive 10 filhos trabalhando na roça”, conta a produtora rural.

Com os filhos criados, a piauiense deixou a cidade de Floriano para tentar a sorte na capital do país. Ainda hoje vive da plantação de verduras e da criação de galinhas em um terreno de sete hectares, onde foi assentada pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incr). A ren-

Moreno/CJF



Maria da Paixão vive da plantação de verduras, da criação de galinhas e da venda de artesanato

da é complementada com a venda de artesanato. As mãos habilidosas transformam a palha da bananeira em cestos rústicos comercializados em feiras na região. “A gente tá nessa luta fazendo artesanato pra ver se pega ao menos um dinheiro para comprar o café”.

A idosa não se conforma de ainda não ter conseguido se aposentar, apesar de ter mais de 50 anos de trabalho no campo. Como em outros casos, o pedido foi negado pelo INSS por falta de provas. “Eu nasci na roça, me criei na roça, me casei na roça. Tive meus filhos na roça e venho com isso. Eu ia pra roça e deixava meus filhos no chão e ia capinar. Só não tenho foto porque no interior não tinha como tirar foto e gravar” conta entristecida.

A produtora rural Antônia Rodrigues da Silva também não conseguiu convencer o INSS de que tinha direito à aposentadoria como segurada especial uma vez que passou boa parte da vida trabalhando no campo. O jeito foi recorrer à Justiça Federal para garantir o benefício. Aos 59 anos, ela conta que seu trabalho era em plantações de mandioca no interior de Minas Gerais. “Eu trabalhava de enxada, ia pra roça cavar e tampar cova quando eu era pequena. Nunca tive outra profissão na vida”, diz.

Com o marido doente e uma filha deficiente, Antônia, que também vive em um assentamento do Incra no DF, diz que está cada vez mais difícil para ela trabalhar na roça. O problema é que ela também não tem documentos para provar que tem direito ao benefício. “A pessoa morava e trabalhava no local. Não tinha negócio de carteira assinada, papel nenhum assinado”, explica Antônia, detalhando um modelo que, por décadas, foi regra na zona rural do país.

Consequências tardias

As relações informais de emprego ainda são comuns na zona rural de todo o país. Em troca de moradia e de terra para plantar, muitos trabalhadores abrem mão do registro em carteira. O problema é que os reflexos desse comportamento só aparecem anos mais tarde, quando a idade chega e as condições físicas do trabalhador já não são mais as mesmas. No momento em que mais precisam, muitos não conseguem comprovar ao INSS o tempo de atividade no campo. Quando isso acontece, a única alternativa tem sido recorrer aos tribunais.

Foi o que fez uma moradora de Niquelândia, no estado de Goiás. Em primeira instância, o benefício foi concedido, mas o INSS recorreu ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1). A autarquia alegou que ela não conseguiu com-

Moreno/CJF



Antônia Rodrigues conta que seu trabalho era em plantações de mandioca

provar que vivia da atividade rural. “Ela precisa de documento para provar que trabalha na área rural. Não temos como fazer uma comprovação sem documentos”, explica a chefe da Divisão de Reconhecimento Inicial do Direito do INSS, Isabel Cristina Sobral. Além disso, segundo a representante do instituto, mesmo morando no campo, a autora do pedido de aposentadoria não exercia uma atividade rural. “Ela é doméstica. Por mais que seja na área rural é considerada uma atividade urbana e ela tem que contribuir para ter direito”, reitera.

O juiz federal Cleber José Rocha, convocado para atuar como desembargador no TRF1 foi o relator do caso. “A lei exige que deve haver, pelo menos, o início de uma prova material, para a concessão desse benefício. Nesse caso, analisando os autos, não conseguimos outro elemento de prova que pudesse dar segurança de que ela estava vinculada ao meio rural”, ressalta o magistrado.

O juiz revelou que não existe uma estatística do número de pessoas que procuram a Justiça nesta situação e que os principais demandantes são aqueles que trabalham por conta própria e os chamados boias-frias, que prestam serviços eventuais. “Nós temos o grupo que é do segurado especial, aquele que trabalha por conta própria com a família, normalmente em uma pequena propriedade rural. Esse, se não tiver um documento do imóvel ou um documento público, também tem alguma dificuldade em fazer essa comprovação. Nós temos

Moreno/CJF



Cleberson Rocha lembra que as provas testemunhais são úteis, mas não suficientes

outro grupo, que são os boias-frias. Esses têm mais dificuldade, por terem um vínculo curto com várias pessoas, às vezes trabalhando poucos dias, em que não são registrados”, avaliou.

O relator reforça que, além dos documentos que comprovam contribuições eventuais ao INSS como rurícolas, as provas testemunhais podem ser úteis, mas não são suficientes. É preciso apresentar prova material. A boa notícia é que essa prova pode vir de várias formas.

“A jurisprudência tem alguns parâmetros que ela traçou para entender o que é razoável início de prova material. Basicamente, as pessoas usam documentos públicos, como certidões de casamento, certidões de nascimento de filhos, atestado de óbito. Às vezes, o documento do imóvel, uma declaração do Incra de assentamento rural, notas fiscais de compra de insumos agrícolas ou venda de produtos agrícolas. Basicamente, são essas provas que a jurisprudência tem admitido”, explica o magistrado.

Antônia e Maria – as moradoras do Distrito Federal – estão em compasso de espera. Elas terão a chance de provar na Justiça que têm direito ao benefício, negado pelo INSS. A expectativa é que, no caso delas, o fim da história possa ser diferente da moradora do interior de Goiás. “Eu acho que meu direito eu tenho”, diz Maria. Antônia também não pretende desistir: “eu ainda tenho esperança”, encerra.

Efeitos da informalidade

Apesar dos avanços na legislação, do aumento nas fiscalizações e até das campanhas de conscientização, a realidade mostra que os níveis de informalidade ainda são altos no Brasil, sobretudo quando se trata de trabalho desenvolvido no meio rural. Esse é um dos motivos para que tanta gente só consiga se aposentar depois

de recorrer à Justiça Federal. Para advogada Maria Teixeira, especialista em Direito de Previdência Social, o número de processos só será reduzido quando o Governo vencer o desafio de acabar com a “tradição” da informalidade e estabelecer regras claras para a comprovação do tempo de serviço dos trabalhadores rurais.

A especialista destaca que avanços aconteceram em 2008, quando a legislação foi alterada. “O legislador determinou, gradativamente, o aumento da carência e das exigências para que o segurado pudesse comprovar seu labor rurícola, chegando a um determinado período em que fosse tratado em pé de igualdade com os demais segurados”, explica.

Pela regra a que se referiu a advogada, entre 2011 e 2015, o segurado deverá comprovar, no mínimo, quatro meses de trabalho por ano, para comprovar que cumpriu a carência dos 15 anos. De janeiro de 2016 a dezembro de 2020, cada mês comprovado de emprego será multiplicado por dois, limitado aos 12 meses. Dessa forma, o segurado terá de comprovar, no mínimo, seis meses de trabalho por ano. A partir de 2021, deverá haver comprovação integral do período trabalhado. “As regras valem para o trabalhador rural empregado ou o trabalhador rural enquadrado na categoria de segurado contribuinte individual”, lembra a advogada Maria Teixeira. ■

Aposentadoria rural: o que diz a lei

A aposentadoria, no valor de um salário mínimo, é um direito de todo trabalhador rural, pequeno agricultor (que tenha até quatro módulos rurais), arrendatário e meeiro que atue no campo, para o sustento próprio ou da família. A lei inclui ainda o seringueiro ou extrativista vegetal e o pescador artesanal, desde que exerçam a atividade como principal forma de subsistência. A condição de trabalhador rural é estendida ao cônjuge e filhos maiores de 16 anos que trabalham no negócio da família, conforme a lei que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social (lei 8.213/91).

Para ter acesso aos benefícios, é preciso comprovar, além da idade – 55 anos para as mulheres e 60 para os homens – pelo menos 15 anos de atividade rural. É o chamado prazo de carência, que não tem relação com o tempo de contribuição para a Previdência Social. É essa característica que diferencia o

trabalhador rural dos demais segurados que, em geral, precisam comprovar o recolhimento mensal. Para se ter direito à aposentadoria integral, o homem deve ter contribuído por, pelo menos, 35 anos e a mulher, por 30.

De acordo com Maria Teixeira, aposentadoria por invalidez e pensão por morte são os benefícios mais requisitados pelo segurado especial, categoria em que se incluem os trabalhadores rurais que produzem em regime de economia familiar, sem a utilização de mão de obra assalariada.

A especialista faz questão de ressaltar que duas categorias de trabalhadores – que também se dedicam e sobrevivem de atividades típicas do campo – não são segurados especiais e por isso, devem cumprir as normas gerais da Previdência para não ficar desamparados na velhice. Trata-se dos fazendeiros que atuam de forma mais profissional, inclusive

contratando empregados e estes, que são classificados como segurados normais. Para estas pessoas, a regra é a do recolhimento mensal das contribuições e, no caso dos funcionários, do registro em carteira.

Moreno/CJF

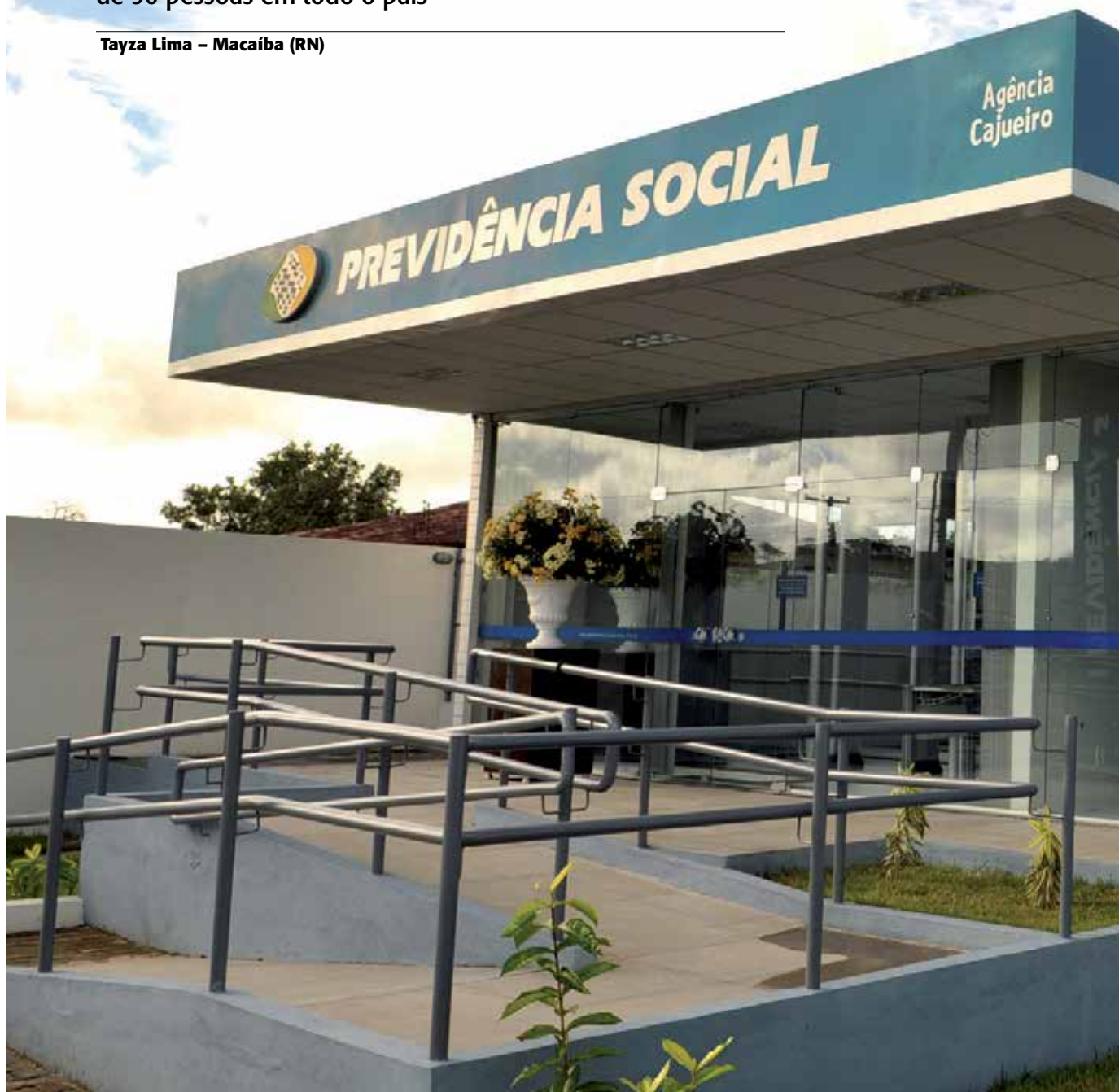


Para Maria Teixeira, os processos só vão diminuir quando acabar a informalidade

Na mira da Previdência

No Rio Grande do Norte, uma mulher foi condenada pela Justiça Federal por receber aposentadoria em nome da tia já falecida. Apenas em 2013, investigações de casos similares resultaram na prisão de 90 pessoas em todo o país

Tayza Lima – Macaíba (RN)



O ponto de partida dessa reportagem é o pequeno município de Macaíba, na região metropolitana de Natal, no Rio Grande do Norte. Mas, bem que poderia ser em qualquer outra cidade brasileira. É que o tema retratado ao longo do texto é um dos crimes mais comuns contra a Previdência Social: o recebimento indevido de benefícios previdenciários. No caso em questão – que chegou aos tribunais e custou a condenação da autora – uma mulher recebeu por sete meses a aposentadoria em nome da tia, que havia morrido. Denize Cíntia Carvalho Fernandes enganou o INSS entre outubro de 2011 e abril de 2012.

O golpe só foi descoberto porque uma parente dela ligou para o INSS relatando que Denize estava recebendo o benefício e que havia, inclusive, falsificado documentos, na tentativa de fazer o recadastramento que permitiria a continuidade dos saques. Para cumprir a exigência do instituto, Denize chegou a levar a própria mãe a um cartório e, afirmando que se tratava da tia já falecida, fez uma procuração autorizando futuros recebimentos. No entanto, ao chegar à agência, foi surpreendida pela ação da autarquia, que havia sido informada do golpe. Autuada em flagrante por estelionato previdenciário, Denize foi levada a uma delegacia de polícia, onde acabou confessando o crime.

Após a conclusão da investigação do caso, a denúncia foi remetida ao Ministério Público Federal (MPF), que entrou com uma ação penal contra Denize. “A acusação era de uma fraude na percepção de benefício previdenciário indevidamente. O INSS constatou que existia uma procuração e um atestado médico falsos. A intenção foi responsabilizar criminalmente o autor do estelionato”, explica o procurador da República Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes.

O processo foi analisado na justiça potiguar e a decisão foi no sentido de condenar a mulher a um ano, seis meses e vinte dias de reclusão, convertidos em prestação de serviços à comunidade. Além disso, ela foi multada em cerca de R\$ 4 mil. Na sentença, o juiz federal Walter Nunes da Silva Júnior afirma que “a fraude praticada compromete o equilíbrio financeiro do sistema de seguridade social, uma vez que são vários os episódios de estelionato que, em conjunto, possuem significativo reflexo financeiro”, atestou.

Ainda segundo o magistrado, casos similares chegam constantemente ao Judiciário. “No Brasil inteiro, os crimes mais frequentes no ambiente da Justiça Federal são os de fraudes, em geral, contra a Previdência Social”, garante.

Uma auditoria divulgada pelo Tribunal de

Contas da União (TCU) em julho deste ano aponta que o INSS tem quase 500 mil aposentadorias com cadastro irregular, o que soma um prejuízo de, aproximadamente, R\$ 6 bilhões ao ano. Conforme o relatório, os problemas mais graves são pagamentos duplicados, liberação de benefícios de forma irregular, idade cadastrada incompatível com o benefício e fraudes cometidas por quem recebe o dinheiro em nome de quem já morreu.

O resultado da investigação pode ser sentido pelos números. Em 2013, uma Força-Tarefa Previdenciária, organizada em conjunto com a Polícia Federal (PF) e o MPF, realizou 68 operações em diversos estados do país. Foram 242 mandados de busca e apreensão, além de 90 prisões, sendo 42 em flagrante. Na época, 11 servidores públicos foram detidos por envolvimento nas ações fraudulentas.

Prevenção e combate

A orientação do TCU é para que o INSS investigue e suspenda os pagamentos de benefícios irregulares, além de reforçar os mecanismos de controle capazes de evitar esse tipo de ocorrência. Mas, de acordo com a autarquia previdenciária, os crimes não acontecem por falta de fiscalização. O chefe da Divisão de Benefícios da Superintendência Regional do INSS em Pernambuco, Olacir Luchetta, diz que o recadastramento é uma das ferramentas mais importantes para evitar as fraudes. “Ele possibilita ao INSS saber quem são os segurados que continuam com direito ao benefício, e os casos em que é preciso parar com os pagamentos porque os titulares foram a óbito”, resume.

Ainda de acordo com Luchetta, não é fácil acabar com as fraudes, já que, ao mesmo tempo em que o Instituto busca novos meios de se blindar contra os golpes, os criminosos também encontram maneiras de enganar a Previdência. “O que temos feito é o recadastramento sequencial, ano a ano, e a validação com outros órgãos de controle para o cruzamento de dados, como a Receita Federal, o Tribunal de Contas, o Tribunal Eleitoral”, resume o funcionário do INSS.

Como evitar fraudes

Reduzir a incidência de fraudes contra a Previdência Social é um dos grandes desafios dos gestores do INSS. Entre as medidas adotadas para enfrentar o problema está a realização de campanhas de conscientização e o treinamento de servidores para identificar possíveis irregularidades. Para 2015, já está prevista a realização de um curso com o objetivo de permitir que os



Para Walter Nunes, as fraudes comprometem o equilíbrio financeiro da seguridade social

funcionários das agências do INSS conheçam métodos para verificar a autenticidade de documentos, além de outros procedimentos capazes de evitar falsificações.

O curso é organizado pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enclac), coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Segundo a representante do CNJ na Enclac, conselheira Luiza Frischeisen, o objetivo da atividade não é “formar peritos”, mas apresentar aos servidores do INSS maneiras de se confirmar a autenticidade de documentos exigidos na concessão de benefícios previdenciários. Além de técnicos da Previdência, também participarão da capacitação instrutores da Polícia Federal, da Caixa Econômica Federal e da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais.

A meta é impedir ações como a de uma quadrilha que foi desarticulada pela Operação *Carpe Diem*, em 2012. A operação, conduzida pela PF e pelo Ministério da Previdência Social, prendeu nove pessoas na Bahia e em Minas Gerais. Elas utilizavam registros de nascimento falsos para receber benefícios previdenciários, especialmente pensões por morte. À época, o prejuízo aos cofres públicos foi estimado em R\$ 8 milhões. ■



Segundo Luiza Frischeisen, o curso prepara os técnicos a reconhecerem a autenticidade de documentos

Tratamento de choque

Mudança administrativa e choque de gestão.

Com esses mecanismos, o Governo Federal prometeu solucionar os problemas enfrentados pelos hospitais universitários do país. Isso foi há três anos, quando foi criada a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh). A medida, no entanto, tem causado polêmica entre servidores que trabalham nessas instituições

Bianca Nascimento - Brasília (DF)

O sistema público de saúde no Brasil está à beira de um colapso. A afirmação, repetida por boa parte dos usuários, pode ser confirmada, por exemplo, nas salas de espera e nos corredores dos hospitais universitários que, até 2011, eram administrados por universidades federais, com orçamento repassado pelo Ministério da Educação. Com a promessa de colocar ordem no caos e reestruturar essas unidades de saúde – a maioria sucateada –, o Governo Federal editou a lei 12.550/11, criando a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh). Dos 49 hospitais universitários, 44 já aprovaram a adesão ao novo modelo. No total, 19 universidades federais, responsáveis por 23

unidades de saúde, assinaram contrato com a Ebserh. A medida, no entanto, não foi bem aceita pelos servidores públicos que trabalham nessas unidades, e que, por meio dos respectivos sindicatos, têm recorrido à Justiça Federal com a intenção de barrar a adesão das unidades ao novo modelo administrativo.

Em Recife, o juiz que analisou o caso não identificou nenhum impedimento à contratação da Ebserh pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, (UFPE). Frederico José Pinto de Azevedo negou um pedido liminar que havia sido feito pelo sindicato dos servidores. Para o magistrado, uma atuação gerencial sem métodos burocráticos talvez seja o início da solução para os problemas da saúde no país.

“Não vejo problema em tal contratação. Em grande parte do país, os hospitais universitários apresentam situação de quase calamidade. Os recursos públicos são poucos e tais entes, que um dia foram modelos de atendimento, encontram-se com equipamentos deteriorados e pessoal humano defasado, deixando de prestar serviço de qualidade aos que necessitam”, observou.

Processo de adesão

Antes da adesão à Ebserh se concretizar, os hospitais universitários passam por uma avaliação, que se constituiu em um mapeamento dos serviços de saúde ofertados e dos recursos humanos necessários à execução do novo modelo de gestão. “Esse diagnóstico norteia o plano de reestruturação que a empresa apresenta à unidade de saúde para que ela decida por assinar ou não o contrato com a Ebserh”, explicou o presidente da empresa pública, José Rubens Rebelatto.

Quando o Conselho da Universidade aprova a adesão do hospital, a empresa constitui uma equipe de governança local formada por um superintendente – indicado pela reitoria da instituição de ensino –, e por três gerentes – escolhidos por meio de seleção curricular. “Após a assinatura do contrato, os hospitais passam a ser geridos pela Ebserh, em conjunto com a fundação existente até então”, pontuou o presidente da empresa.

Situação funcional

Com relação ao quadro de pessoal do Hospital das Clínicas de Recife, o juiz federal Frederico Pinto de Azevedo destacou que o contrato firmado pela UFPE prevê que os atuais servidores continuarão regidos pela lei 8.112, de 1990. A única novidade é que eles passam à condição de cedidos à Ebserh. A avaliação do magistrado é que, dessa forma, eles “poderão obter melhores condições de trabalho, já que foi garantida até mesmo a maneira como serão escolhidos os detentores de funções”, frisou em um dos trechos da decisão.

Considerando todos os hospitais universitários, o total de servidores chega a 31 mil, sendo 5,5 mil residentes de Medicina e de outros cursos da área de saúde. Juntas, as equipes realizam mais de 1,5 milhão de consultas e 22 mil internações por mês. Apesar de impressionar, os números ainda não apresentam reflexos na qualidade de atendimento. José Rubens Rebelatto garante que a empresa tem trabalhado para vencer os maiores desafios das unidades que congregam ensino e saúde. Entre os principais problemas, estão a falta de pessoal e a precariedade da mão de obra.



Ascom/Ebserh



A expectativa de Rebelatto é que, até o final de 2015, todos os hospitais universitários façam parte da Ebserh

“O Tribunal de Contas da União (TCU) alertou as universidades federais sobre a necessidade de regularizar a força de trabalho”, afirma Rebelatto, lembrando que o primeiro passo nesse sentido já foi dado, com a abertura de 24 concursos que disponibilizaram 19.963 vagas. Pela natureza jurídica da Ebserh, os novos profissionais serão empregados públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), diferentemente dos atuais, que são servidores públicos da União e que seguem o regime jurídico estatutário.

A existência de servidores e empregados públicos, na mesma unidade, exercendo funções semelhantes, mas com direitos diferentes, é uma das preocupações da secretária-geral do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (Andes-SN), Cláudia March Frota de Souza. Na opinião dela, o maior risco é que ocorra uma extinção progressiva da carreira dos técnico-administrativos. “Todas as contratações serão realizadas pela Ebserh e preencherão as vagas disponíveis até hoje, assim como as que surgirão a partir da aposentadoria de servidores”, avalia.

A representante da entidade teme ainda que as consequências da mudança no modelo de contratação de pessoal atinjam os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). “A desvinculação do interesse público pode passar a vigorar nas atividades de ensino e pesquisa da Ebserh, seja na alta rotatividade de trabalhadores – agora contratados pela CLT e submetidos às metas dos contratos de gestão –, seja no privilégio do atendimento aos pacientes que tenham plano de saúde”, advertiu Cláudia March.

Modelo de gestão

A criação da Ebserh, de acordo com Rebelatto, foi inspirada na experiência do Hospital das Clínicas de Porto Alegre – ligado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS),

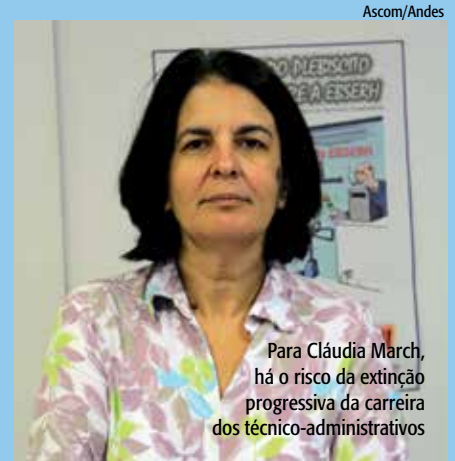
que, desde 1970, funciona como empresa pública. “A instituição é considerada referência em procedimentos de média e alta complexidade, sistemas hospitalares, pesquisa e formação acadêmica”, apontou.

Ainda segundo o presidente da Ebserh, o impacto do novo modelo de gestão já pode ser percebido no Hospital Universitário do Piauí, que contratou 1.449 funcionários e conta atualmente com 100 leitos de internação, 10 unidades de terapia intensiva (UTI), e atendimento ambulatorial para diversas especialidades. Além disso, a unidade assinou contrato com o Sistema Único de Saúde (SUS) e a Secretaria Municipal de Saúde para realização de oito mil consultas por mês.

Repasso de verbas

As verbas para o funcionamento dessas unidades de saúde são repassadas por meio do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), coordenado atualmente pela Ebserh. Em 2012, a empresa disponibilizou R\$ 1,2 bilhão e, em 2013, R\$ 995 milhões. Já para este ano, a previsão é de que sejam liberados R\$ 970 milhões. Por esses dados, o orçamento disponível para os hospitais universitários do país foi reduzido em R\$ 230 milhões nos últimos três anos.

O corte de recursos é um dos fatores citados pelo Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais de Pernambuco (Sintufepe) para re-



Para Cláudia March, há o risco da extinção progressiva da carreira dos técnico-administrativos

bater as promessas de melhorias no atendimento e na infraestrutura das unidades de saúde. O coordenador da entidade, Guilherme Costa Neto, também questiona a necessidade de uma empresa para intermediar o repasse das verbas para os hospitais universitários. “Por que os ministérios da Educação e da Saúde não alocam esses recursos diretamente no hospital?”, indaga.

Conforme dados divulgados pela Ebserh, 36 hospitais universitários estão sendo reformados atualmente. “Já estamos implementando diretrizes para que o novo modelo de gestão dessas unidades funcione sistematicamente. A expectativa é que, no decorrer de 2015, todos os hospitais universitários federais do Brasil façam parte desse sistema”, espera Rebelatto. ■

Criação da Ebserh em discussão no STF

A legalidade da criação da Ebserh será avaliada pelo Supremo Tribunal Federal (STF). É que a Procuradoria Geral da República (PGR) ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4895) para discutir dispositivos da lei 12.550/11, que criou a empresa pública. Pela norma, a Ebserh tem personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e é vinculada ao Ministério da Educação (MEC). A PGR alega que a lei violou dispositivos constitucionais ao atribuir à Ebserh a prestação de um serviço público. O relator da ADI em andamento é o ministro Dias Tofolli (foto).

Na ação, a PGR requer a declaração de inconstitucionalidade dos artigos 1º a 17 da norma, que tratam das atribuições, gestão e administração de recursos da empresa ou, sucessivamente, dos artigos 10, 11 e 12, que tratam da forma de contratação de

servidores da empresa por meio da CLT, de processo seletivo simplificado e de contratos temporários.

Ascom/STF



Controle contestado

Médicos e enfermeiros cariocas tentam impedir a implantação do controle biométrico de frequência em hospitais federais que funcionam na capital fluminense. A medida, que pode evitar fraudes, foi liberada pela Justiça Federal

Adeilton Oliveira – Rio de Janeiro (RJ)

Invasão de privacidade e desrespeito às normas estabelecidas para o procedimento. Esses são os principais argumentos apresentados por médicos e enfermeiros do Rio de Janeiro na tentativa de impedir a implantação do controle biométrico de presença dos profissionais que atuam em oito hospitais federais da capital fluminense. O assunto ainda é discutido na Justiça Federal, mas a União, citada como ré nas ações apresentadas pelos respectivos sindicatos, já teve duas vitórias – o que garante a manutenção do sistema eletrônico.

Ao contrário do que muita gente imagina, o controle biométrico de frequência não é obrigatório no país. Nem no serviço público, e nem na iniciativa privada. O que a legislação determina – no artigo 74 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) – é que as empresas que possuem mais de dez funcionários registrem os horários de entrada e de saída dos profissionais, podendo o procedimento ser feito de forma manual, mecânica ou eletrônica. Se a opção for pela utilização do modelo eletrônico, o empregador deve cumprir integralmente a portaria 1.510/09. A norma, editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), regulamenta a aquisição e o uso do chamado REP, Registrador de Ponto Eletrônico. O aparelho emite comprovantes de todas as movimentações do profissional, do início ao encerramento da jornada, incluindo as saídas nos intervalos.

O problema é que o assunto também foi objeto de outras normatizações por parte do MTE, o que acabou gerando controvérsias. Uma das medidas foi a portaria 373, publicada em 2011, que permitiu a adoção de sistemas alternativos para o controle das jornadas de trabalho. A flexibilização está condicionada à aprovação em convenção ou acordo coletivo de trabalho e permite, por exemplo, que, em vez da impressão automática do cupom no momento da marcação de ponto, a empresa faça apenas a extração eletrônica do registro por meio da central de dados.

Regras específicas

No âmbito do Ministério da Saúde, a implantação do controle biométrico foi disciplinada pela portaria 2.571 publicada em 2012. O artigo 2º da norma interna estabelece que o registro eletrônico de frequência (SIREF) deve ser feito por meio de identificação biométrica. No entanto, bastaram dois meses para que a medida fosse questionada nos tribunais, tanto pelo Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro (Sinmed/RJ), quanto pelo Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Rio de Janeiro (Sindenfrj). O objetivo era impedir a implantação do sistema nos unidades federais que funcionam no Estado.

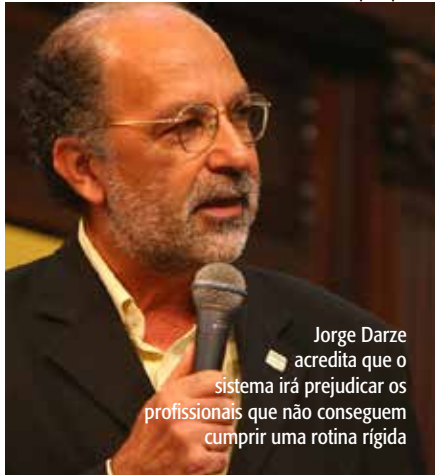
No caso da ação proposta pelo Sinmed, o principal argumento é que o modelo adotado abre espaço para que haja uma invasão de privacidade, uma vez que a empresa que venceu a

licitação para implantar e monitorar o sistema passaria a ter acesso à impressão digital dos profissionais. Hoje, esses dados são controlados exclusivamente pelo Estado, em procedimentos como o cadastramento para a emissão de carteiras de identificação. “É você oferecer seu patrimônio a uma empresa privada, que vai arquivar a sua impressão digital. Em um mundo globalizado, em que essa tecnologia avança a cada dia, daqui a pouco vamos encontrar a digital de alguém num crime”, preocupa-se o presidente do Sindicato dos Médicos, Jorge Darze.

O sindicalista aponta, ainda, outra questão de ordem prática que, conforme avalia, pode prejudicar os profissionais da área que, pela natureza do trabalho, não conseguem cumprir uma rotina rígida. “Nós entramos no hospital, não sabemos o que vai acontecer e não sabemos a hora em que vamos sair. Essa máquina registra o seu horário de entrada e de saída e, quando excede a jornada de trabalho, essa hora extra vai para um banco de horas. Só que a administração pública não tem previsão legal de ter banco de horas”, pontua.

A advogada do Sindicato dos Enfermeiros, Patrícia Vairão, também cita as dificuldades para o cumprimento de uma escala de trabalho rigorosa como um obstáculo ao controle biométrico. “O enfermeiro trabalha com rendição e, nos setores fechados, ele só pode sair se seu colega, seu par, chegar no horário. Se não chegar, ele

Arquivo pessoal



Jorge Darze acredita que o sistema irá prejudicar os profissionais que não conseguem cumprir uma rotina rígida

tem que cumprir aquela jornada. É lógico que ele vai usar o livro de ocorrência pra anotar o que está acontecendo, mas ele vai ter que ficar ali. Como o maquinário vai tratar isso? E quem vai tratar? Como é que vai ser a responsabilidade de quem vai aferir isso?”, questiona Patrícia.

Na ação proposta pela entidade que representa os enfermeiros, o principal questionamento é o fato de o modelo escolhido por meio de licitação não emitir o recibo. Um documento que, na avaliação do sindicato, é obrigatório. Nos processos judiciais, as duas entidades também sustentam que o equipamento não passou por testes do Inmetro e não foi certificado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, a ABNT.

Pedidos negados

Nas ações, os sindicatos pediam a suspensão do cadastramento biométrico para o controle eletrônico de frequência. A intenção era que a medida só fosse colocada em prática depois da apresentação de uma prova técnica dos equipamentos. No entanto, em primeira e em segunda instâncias, os magistrados entenderam que os problemas alegados não justificariam a concessão de antecipação de tutela para suspender o controle.

Na primeira decisão, por exemplo, o juiz federal Iório Siqueira frisou que o controle foi implementado em todo o país, e não apenas nos hospitais da rede pública, e que não há provas das falhas alegadas na ação. “Os autores não trouxeram notícia de qualquer falha concreta em sua operação que tenha sido registrada em ações judiciais, em processos administrativos, em sites de reclamações etc. Da mesma forma, não noticiaram que as especificações técnicas constantes do edital de licitação para aquisição dos ‘controladores de acesso’ tenham sido insuficientes”, sentenciou.

Na decisão, o magistrado fez questão de mencionar o caso de uma médica que trabalha em Ferraz de Vasconcelos, na região metropolitana de São Paulo, que foi flagrada em março de 2013 fazendo o registro de presença em nome de seis colegas. A profissional, que acabou presa, usava dedos de silicone com as impressões digitais já gravadas. Embora avalie que nenhum meio de segurança é infalível, o juiz lembra as vantagens do controle feito pela biometria. “Talvez seja mais fácil identificar uma assinatura falsa que o uso de um dedo de silicone, mas o livro de ponto pode ser facilmente fraudado mediante posterior inserção de assinatura verdadeira: tudo se resume, em última análise, a uma questão de fiscalização efetiva sobre o uso regular do mecanismo de controle de frequência, seja ele qual for”, ponderou o magistrado.

Em uma tentativa de pressionar o Ministério da Saúde, em março de 2014, os servidores dos hospitais fluminenses fizeram uma greve que durou dez dias. Na época, os testes com os novos aparelhos foram suspensos e um perito acabou designado a fim de produzir uma prova técnica que possa encerrar a discussão.

Outro lado

No âmbito do Ministério da Saúde, o sistema de Registro Eletrônico de Frequência foi regulamentado pela portaria 2.571/12. A implantação começou no início de 2013, quando foi testado em 23 núcleos estaduais, no Instituto Evandro Chagas (IEC) e no Centro Nacional de Primatas (Cenp), que funcionam em Belém (PA). Em agosto do ano passado – após a fase de testes – o registro eletrônico passou a ser o único meio de aferição da assiduidade e pontualidade dos servidores do Ministério. Apenas na Paraíba, em Alagoas e no Amazonas, o processo ainda está em fase de implantação, por conta da mudança de espaço físico.

O Ministério da Saúde garante que todos os dados dos servidores são resguardados pelo Departamento de Informática do SUS (Datusus), e con-

firmou que o sistema permite a configuração diferenciada de perfis para servidores, de acordo com suas competências. Ainda de acordo com o órgão, a inserção manual de informações só pode ser feita por meio do perfil de um administrador ou da chefia imediata.

O órgão informou ainda que, para evitar fraudes, as pessoas que recebem a senha de administrador assinam um termo de responsabilidade em que se comprometem a responder por ações ou omissões que ponham as informações em risco. Além disso, o sistema registra o login do usuário e o horário em que foram feitas eventuais alterações. Quando há necessidade de ajustes no espelho de ponto de um servidor, os registros apresentam características de fonte e coloração diferenciadas, para facilitar a consulta por parte de órgãos de controle.

Sobre a certificação dos equipamentos usados no controle de ponto, o Ministério da Saúde argumenta que não há nenhuma norma que regulamente ou exija a certificação pelo Inmetro ou pela ABNT. Em relação à não impressão de recibo, a justificativa para a flexibilização da medida é a intenção de otimizar o espaço físico destinado à guarda dos papéis e economizar recursos públicos com papel, optando por disponibilizar ao servidor pela internet todo o espelho de ponto.

A Revista Via Legal também acionou o Ministério do Planejamento, responsável pelo processo licitatório que levou à escolha das empresas que administram o serviço, mas o órgão não se pronunciou sobre os questionamentos e críticas apresentados pelos sindicatos dos médicos e dos enfermeiros do Rio de Janeiro. ■



Serviço obrigatório

Dispensados aos 18 anos do serviço militar obrigatório, profissionais da área de saúde não acham justo serem chamados pelo Exército depois de terminarem a faculdade. Mesmo fazendo jus a uma remuneração equivalente a de um oficial temporário, os recém-formados tentam se livrar do compromisso na Justiça

Marina Cavechia – Porto Alegre (RS)

Para muitos brasileiros, trata-se de uma oportunidade de trabalho ou mesmo de iniciar a vida profissional. Para outra parcela significativa da população, o alistamento militar obrigatório é uma imposição exagerada, que traz mais prejuízos do que benefícios. É fato: muitos jovens fazem de tudo para se livrar dessa obrigação cívica, que deve ser cumprida aos 18 anos. As normas que criaram e disciplinam o serviço militar são antigas, ainda da época do Império, mas são leis mais recentes que têm gerado insatisfação e polêmicas suficientes para levar o assunto à Justiça Federal. O impasse gira, basicamente, em torno da regra que permite às Forças Armadas convocar recém-formados em cursos superiores ligados à área de saúde. Médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários são obrigados a se apresentarem em uma espécie de segundo alistamento.

A Lei 5.292, de 1967, estabelece que esses profissionais, dispensados de prestar o serviço militar obrigatório na primeira convocação aos 18 anos, devem se apresentar no ano seguinte ao da conclusão do curso ou após a especialização. Foram anos de resistência à norma e de uma verdadeira enxurrada de processos judiciais. Nos tribunais, o entendimento da Justiça quase sempre seguia o seguinte raciocínio: se um médico tivesse sido dispensado por excesso de contingente na primeira convocação, não poderia ser chamado após a colação de grau do curso superior. Qualquer outro motivo de dispensa autorizava o Exército a exigir o segundo alistamento.

Na visão das Forças Armadas, essa jurisprudência acabou desfavorecendo a corporação que, há quatro anos, conseguiu que o Congresso Nacional aprovasse uma nova norma. “A lei 12.336/10 entrou em vigor com a promessa de

acabar com as dúvidas. Pelo texto legal, o civil que for dispensado aos 18 anos, ao terminar o curso relacionado à área de saúde, deverá, necessariamente, se apresentar como médico, farmacêutico, dentista ou veterinário”, explica o tenente coronel do exército Luciano da Silva Collares.

Com embasamento na legislação, a exigência tem sido confirmada pela Justiça em decisões recentes, como afirma o juiz federal Loraci Flores de Lima. “O Exército tem legitimidade para querer médicos em seus quadros. Então, com a nova legislação, o cidadão de 18 anos, mesmo aquele dispensado por excesso de contingente, poderá ser convocado para prestação do serviço militar depois da faculdade”, resume.

Apesar de colocar um ponto final em muitas divergências, a nova regra gerou outras dúvidas. “Como aplicar a previsão legal àqueles que foram dispensados antes da promulgação da lei?”, questiona o magistrado. A resposta foi dada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) que decidiu: a exigência é válida para todos, inclusive para quem foi liberado do alistamento antes de 2010 e terminou o curso de formação depois da mudança. O entendimento, no entanto, ainda pode ser questionado no Supremo Tribunal Federal (STF).

Um caso especial

Apesar de decisões anteriores confirmarem a legalidade de uma reconvocação militar nos casos de profissionais de saúde, um entendimento recente da Justiça Federal seguiu caminho diferente. Assim como vários jovens recém-formados, o médico Eduardo Giacomoli Dartora, de Porto Alegre, decidiu brigar para não ser obrigado a passar um ano prestando serviço ao Exército. A batalha não foi fácil, mas ele saiu vitorioso.

O argumento usado pelo advogado Eneas Dutra, que também representa outros médicos contrariados com a exigência, foi o de que o jovem não havia iniciado as atividades do curso de medicina no momento da liberação do Exército. Ele afirma que, seja qual for o contexto da dispensa, a norma que permite a reconvocação fere a Constituição Federal. “A nova legislação vem sendo defendida como inconstitucional, ela fere diversos princípios, principalmente o da segurança jurídica, o da irretroatividade da lei, ferindo inclusive o princípio da igualdade”, pontua.

No julgamento em primeira instância, a juíza federal Marciane Bonzanini, da primeira Vara Federal de Porto Alegre, negou o pedido. A magistrada lembrou que a reconvocação está prevista em lei e que Eduardo deveria, sim, prestar esse serviço à sociedade. Mas o médico gaúcho não desistiu e levou o caso ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Na segunda instância, o posicionamento foi diferente.

O relator do processo foi o juiz federal Loraci Flores de Lima, convocado para atuar como desembargador. Ele ressaltou que, “no caso específico de Eduardo Datora, o excesso de contingente não justificou a liberação. Na época, ele foi dispensado da prestação do serviço por residir em município não tributário, isto é, onde não há guarnição militar”. Nesses casos, o que normalmente ocorre é a dispensa de todos os jovens da cidade, por uma questão geográfica, o que, em tese, transforma a reconvocação do recém-formado em um tratamento diferenciado. Para fundamentar a decisão, o magistrado deixou claro que esta especificidade já havia sido reconhecida pelo STJ e, por isso, decidiu pela liberação do profissional. ■

SEDUFSM



Para Loraci Flores, pela lei, o Exército pode convocar os profissionais depois de formados

Passe livre interestadual: idoso e acompanhante de deficiente têm direito



Nilça Tavares conhece de perto as dificuldades para se garantir a gratuidade

De nada adianta ter um benefício assegurado em lei se, na prática, a burocracia e a falta de regulamentação impedem o pleno exercício do direito. Conheça as dificuldades enfrentadas por deficientes e idosos que ainda não conseguem se beneficiar integralmente de leis federais, que estão em vigor há mais de dez anos, e que, na teoria, deveriam garantir a esses brasileiros a gratuidade no transporte intermunicipal

Andréa Póvoas – Brasília (DF)

Entre janeiro e junho de 2014, quase três milhões de idosos e deficientes viajaram de graça pelas rodovias interestaduais que cortam o país. Os números são da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), responsável por monitorar o cumprimento de normas como a Lei do Passe Livre (lei 8.89/94) e o Estatuto do Idoso (lei 10.741/03), que preveem a isenção da passagem a deficientes hipossuficientes e a idosos que recebam, no máximo, dois salários mínimos mensais. Como nem todas as empresas que atuam no setor respeitam as regras, o assunto tem sido discutido com frequência pelo Poder Judiciário. A aposentada Nilça Tavares de Albuquerque, 72 anos, tem na ponta da língua os motivos que fazem muita

gente recorrer aos tribunais. “As empresas escolhem os dias em que posso viajar de graça. No dia do embarque, fico o dia inteiro na rodoviária esperando o ônibus”, desabafa.

Em um dos casos julgados recentemente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a empresa Pluma Conforto e Turismo foi condenada a pagar R\$ 50 mil referentes a danos morais coletivos, configurados pela negação desse direito a um usuário. “A concessionária dos serviços de transporte terrestre viola, flagrantemente, uma garantia legalmente assegurada às pessoas idosas hipossuficientes, na qualidade de consumidores usuários de tais serviços, o que resulta, inevitavelmente, em transtornos de ordem física, psíquica e emocional”, explica

o relator do caso, desembargador federal Souza Prudente. Ainda de acordo com a decisão, a empresa deve passar a cumprir integralmente as regras, ou seja: deve reservar duas vagas para o transporte gratuito e conceder desconto de 50% no valor de outras duas passagens.

Criticadas pelos usuários e condenadas com frequência na esfera jurídica, as concessionárias se defendem e cobram a criação de regras mais claras para que o setor possa custear as despesas decorrentes da concessão do benefício. O setor afirma que, em 2013, amargou um prejuízo de mais de R\$ 10 milhões por causa da gratuidade. “O transporte rodoviário é tributado em 17% de ICMS, sem falar nos demais tributos como PIS e Cofins”, afirma o consultor jurídico da Associa-

Moreno/CJF



Jocimar Moreira critica o fato de o setor não ter flexibilização tarifária

ção Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros (Abrati), Jocimar Moreira.

Ele também cita como sendo um problema, o fato de o setor não tem uma política de flexibilização tarifária, como ocorre com o transporte aéreo. Já para a ANTT, a revisão das tarifas depende da comprovação de prejuízos, o que não aconteceu no caso da empresa condenada. “A empresa pode ser multada se não cumprir as normas. Se houver descumprimento do Estatuto do Idoso, o usuário deve procurar os postos de fiscalização e os canais de comunicação da agência para reclamar, denunciar e esclarecer dúvidas”, afirma a diretora da ANTT, Ana Patrícia Gonçalves Lira.

A vice-presidente do Conselho Nacional do Idoso, Paula Regina de Oliveira Ribeiro, também denuncia o desrespeito à gratuidade. Ela lembra que negar ou impedir o acesso do cidadão a esse tipo de serviço é crime, assim como sonegar in-

Ascom/ANTT



Ana Patrícia lembra que as irregularidades devem ser denunciadas à ANTT

formação ao usuário. “É dever das empresas, com base não só no Estatuto do Idoso, mas em função do Código de Defesa do Consumidor, prestar informações de forma clara e objetiva. O usuário tem direito de verificar as vagas eventualmente disponíveis nessa modalidade de transporte”, resume.

Além da gratuidade para dois passageiros, o artigo 40 do Estatuto do Idoso prevê que, caso os lugares estejam ocupados, as companhias são obrigadas a conceder desconto de 50% no valor da passagem para idosos que comprovem ter renda mensal inferior a dois salários mínimos. Mas, também nessas situações, o desrespeito costuma ser frequente. “Quando as vagas destinadas à gratuidade estão ocupadas, tenho o direito de pagar a metade do valor da passagem, mas nem sempre tem lugar. Aí, a empresa pede para aguardar o próximo ônibus que estiver vago”, conta Nilça Albuquerque.

Ao analisar as reclamações dos usuários, a Justiça Federal rebateu os argumentos das empresas. Na avaliação do desembargador Souza Prudente, a discussão sobre quem deve pagar a conta não pode prejudicar a população. “É uma questão a ser resolvida entre as empresas e a administração federal que concede o serviço público. A vida e a dignidade das pessoas são valores que se sobrepõe à questão meramente econômica”, pontua o relator.

Dados da Agência Nacional de Transportes Terrestres mostram que, no período de janeiro de 2012 a junho de 2014, 11,6 milhões de idosos tiveram a isenção integral da passagem, enquanto quase 2,5 milhões obtiveram desconto de 50% no valor do bilhete.

E o acompanhante?

Não é apenas o idoso que tem dificuldades para exercer o direito à gratuidade no transporte. O problema também é vivenciado por acompanhantes de deficientes que não podem arcar com o valor cobrado pela passagem em viagens interestaduais. A Lei do Passe Livre garante a pessoas com deficiência, que tenham renda mensal inferior a dois salários mínimos, o direito de viajar de graça. O benefício é estendido aos acompanhantes – quando a presença deles for imprescindível – mas, como a medida não havia sido regulamentada, muita gente não conseguia embarcar sem comprar o bilhete.

A realidade só foi alterada a partir de uma decisão recente da Justiça Federal. Pela determinação, as empresas devem viabilizar a concessão do benefício sempre que o acompanhante provar a insuficiência de recursos. “Essa decisão é histórica, já que resulta de uma interpretação sistêmica e

finalista da legislação que garante o passe livre ao deficiente físico e hipossuficiente financeiro”, resalta o relator do caso no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador Souza Prudente.

Gratuidade do transporte interestadual para idosos

Quem tem direito:

- Pessoa com idade mínima de 60 anos, que tenha renda igual ou inferior a dois salários mínimos.

Documentos necessários:

- Para fins de comprovação de renda deve ser apresentado um dos seguintes documentos:
 - Carteira de trabalho com anotações atualizadas;
 - Contracheque de pagamento ou documento expedido pelo empregador;
 - Carnê de contribuição do INSS;
 - Extrato de pagamento de benefício, declaração fornecida pelo INSS ou outro regime de previdência social público ou privado;
 - Documento ou carteira emitida pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Assistência Social ou congêneres.

Prazo para solicitação:

- O bilhete de viagem do idoso deve ser solicitado com antecedência mínima de 3 horas em relação ao horário do ônibus. Ele também pode pedir a emissão da passagem de viagem de retorno. No dia do embarque, deve comparecer ao terminal até 30 minutos antes do horário sob pena da perda do benefício.

Locais de venda:

- É vendido nas transportadoras de ônibus e nos guichês terceirizados.

Desconto de 50%:

- Para viagens de até 500 km, é preciso solicitar no prazo máximo de 6 horas. Acima de 500 Km, o prazo é de 12 horas de antecedência.

Moreno/CJF



Paula Regina lembra que desrespeitar a gratuidade é crime



Graças às novas regras, Edna pode acompanhar Juanilson nas viagens

Com a decisão tomada pelo tribunal, o Ministério dos Transportes teve que se adequar aos novos critérios. Com esse propósito, publicou a portaria 72/2014, que disciplina a concessão do passe livre para o acompanhante no sistema de transporte coletivo interestadual nas modalidades rodoviário, aquaviário e ferroviário. A medida repercutiu entre as empresas de transporte que questionam o governo sobre a falta de incentivos para compensar o que definem como uma redução nos lucros. “É legítimo que, no caso de certas deficiências, a pessoa só consiga se movimentar com auxílio de alguém, mas isso traz um ingrediente a mais no custo”, destaca Jocimar Moreira.

Uma discussão que, no entendimento do relator do recurso, não deve afetar o posicionamento do Judiciário. Para ele, o que cabe à Justiça, nesse caso, é garantir a concretização do benefício. “Seria irracional garantir um direito que está

na legislação infralegal ao deficiente físico, mas negá-lo ao acompanhante. Se ele precisa de alguém para ajudá-lo, essa pessoa também precisa ser beneficiada pelo mesmo passe livre”, resume.

Juanilson Urcino dos Santos, que é deficiente físico e recebe um salário mínimo por mês do INSS, sabe bem da importância de se estender o benefício. “Pegar ônibus já é uma tortura. Muitas vezes o motorista não pára, a rampa não funciona. Então, sem o auxílio do acompanhante, fica muito mais difícil”, afirma, comemorando a determinação judicial. Urcino relata uma experiência ruim que teve durante uma viagem de Tocantins para Brasília, em que viajou sozinho. “Ao desembarcar na rodoviária interestadual de Brasília, fiquei 15 minutos no chão e no frio sozinho esperando o motorista retirar as bagagens dos passageiros, para depois pegar a minha cadeira de rodas. Se eu tivesse com acompanhante, não teria ocorrido isso”, avalia.

Na ocasião, por não ter conseguido o benefício do passe livre, a esposa do deficiente não pôde acompanhá-lo. “Quando ele viajava para fora de Brasília sempre ia sozinho, mas o que eu podia fazer? Se eu pagasse a metade do valor do bilhete, já ajudaria”, afirma Edna Queiroz Gomes, lembrando que sempre ficava apreensiva quando o marido viajava sozinho. “Eu ligava o tempo todo no celular para saber como estava. Fico com medo dele sofrer um acidente ou acontecer alguma coisa”.

De acordo com informações da ANTT, cerca de 6,75 milhões de deficientes foram contemplados pela Lei do Passe Livre entre janeiro de 2012 e junho de 2014. Quanto à quantidade de acompanhantes beneficiários, a agência afirmou apenas que o sistema não faz esses registros, uma vez que a gratuidade só passou a ser oferecida depois da publicação das regras pelo Ministério dos Transportes. ■

Gratuidade de transporte interestadual para acompanhantes

Para o acompanhante da pessoa com deficiência ser beneficiário do passe livre, é preciso atender a três requisitos:

- Apresentar cópia do documento de identificação do acompanhante, como certidão de nascimento, casamento, reservista, carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou título de eleitor;
- Apresentar laudo do mesmo médico que atestou a deficiência do portador de que é imprescindível a presença de acompanhante para locomoção;
- Preencher requerimento específico disponível no site www.transportes.gov.br com dados do acompanhante onde deve constar a renda familiar mensal comprovando a hipossuficiência.

Quem pode solicitar:

Somente o portador de deficiência carente ou o responsável legal pode requerer a inclusão do acompanhante.

Uso do passe livre:

O Ministério dos Transportes expedirá a carteira do acompanhante, caso atenda as exigências das normas legais e o processo da pessoa com deficiência seja aprovado. Na credencial, deve constar a indicação da qualidade de “acompanhante” e menção do respectivo beneficiário.

Proibição:

É vedado usar o passe livre quando não estiver fazendo o acompanhamento do beneficiário.



Cuidar da calçada é legal!

O problema se repete no país inteiro. Basta uma caminhada curta para perceber as péssimas condições das calçadas. A maioria esconde armadilhas que podem até colocar em risco a vida dos pedestres. Em São Paulo, uma lei divide a responsabilidade pela conservação dos passeios entre o poder público, a iniciativa privada e os moradores. A legislação é clara, mas até mesmo o poder público tem sido negligente. O INSS, por exemplo, até tentou se livrar de 24 multas aplicadas na esfera administrativa, mas a obrigação de pagar a conta foi mantida pela Justiça Federal

Leticia Lagoa - São Paulo (SP)

“O outro dia eu tive que dar uma empinada na cadeira para subir uma guia. Mas, na hora que eu desci, a roda travou num buraco da calçada, e aí a cadeira me arremessou para frente e eu bati o pé no chão, e ele quebrou”. O relato em tom de desabafo é do cadeirante Fernando Passos. A indignação do analista de sistemas é semelhante à experimentada por milhares de pessoas que circulam diariamente pelas ruas de São Paulo. Uma pesquisa da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) revela que dos 32 mil quilômetros de calçadas da cidade, apenas 600 deles são considerados acessíveis. Um quadro que já não deveria existir já que, há três anos, está em vigor a Lei das Calçadas (15.442/11). As regras para a manutenção dos espaços nela estabelecidas devem ser respeitadas por moradores, iniciativa privada e, principalmente, pelo poder público.

No entanto, a realidade mostra que nem todos cumprem as determinações. Um dos casos de infração envolveu o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e teve consequências que extrapolaram a esfera administrativa. Após ser multado 24 vezes por má conservação de passeio público, a autarquia recorreu ao Judiciário para tentar se livrar da conta. O órgão, que possui vários imóveis – sendo alguns abandonados – no bairro da Mooca, região central de São Paulo, providenciou os reparos, mas as medidas não foram suficientes para a suspensão da multa.

No processo, o INSS alegou que o pagamento das multas aplicadas poderia causar lesão grave ou de difícil reparação à instituição. Além disso, ressaltou que a vistoria feita por engenheiros da própria autarquia – e que atestou a regularidade da reforma, também possui presunção de veracidade, visto que foi realizada por funcionários públicos. Mas, de acordo com a desembargadora federal Marli Ferreira, que analisou o processo, quem tem competência para dizer se a calçada está em ordem ou não é aquele que tem o poder de tutela sobre esse bem, ou seja, o município de São Paulo. “É impossível que se suspenda uma atuação dessa, que visa o bem estar e a segurança da população, para privilegiar as pessoas que não cuidam da calçada”, completa a magistrada, justificando a resposta negativa ao recurso.

O INSS não foi o único a reclamar do rigor na legislação. Tanto que em 2013, uma nova lei municipal, a 5.733, foi aprovada pelos vereadores, alterando a forma de fiscalização. Com base na regra atual, após a notificação de alguma irregularidade, o responsável pelo passeio tem um

prazo de 60 dias para solucionar o problema. Se a providência não for tomada, a ordem passa a ser de multa. O valor a ser pago é de R\$ 322,00 por metro quadrado, independentemente da quantidade de buracos no local.

O engenheiro civil e urbanista, Vagner Landi, aponta como um dos problemas, o fato de muita gente ainda desconhecer as regras. “Existe uma planilha da prefeitura, só que ela é pouco divulgada”, revela, lembrando que a lei exige que as calçadas tenham piso antiderrapante e antideslizante, área livre de 1,20 m para pedestres e uma distância de 0,75m entre o poste e a guia. O engenheiro lembra ainda que são frequentes problemas como canteiros com plantas no meio da calçada e um número exagerado de postes ao longo da via, o que dificulta a circulação livre e segura de pedestres. “O projeto de enterramento da fiação seria muito importante para São Paulo, tanto para a paisagem, como para a mobilidade urbana. Nós temos, por exemplo, trechos de 50 metros com três postes, isso é um absurdo. A Eletropaulo nunca tirou os postes antigos, sempre colocou postes novos. E com essa fiação aérea, fica um transtorno, prejudicando a população”, afirma, trazendo à tona outro obstáculo comum nas vias não só da capital paulista como de boa parte das cidades brasileiras.

Falta de informação

Assim como o INSS, a analista em comércio exterior, Ira Kutney, também foi multada por fiscais da prefeitura por desrespeitar a Lei das Calçadas. No caso dela, o motivo pode mesmo ter sido falta de informações e de acesso às regras.

Arquivo pessoal



Para Vagner Landi, um dos problemas é o desconhecimento das regras

A moradora conta que procurou a subprefeitura de Pinheiros assim que se mudou para a nova casa, na Vila Madalena, e percebeu que o passeio estava em situação irregular.

Como a rua onde a família mora é íngreme, a antiga calçada tinha um degrau, uma árvore no meio e uma rampa que ocupava parte da rua. Ira conta que deu entrada na documentação mas, segundo ela, as fotos que deveriam servir para ilustrar as dúvidas foram usadas para justificar uma punição. “Eu verifiquei que eles usaram o material que eu tinha deixado lá e, em cima daquelas fotos, a fiscalização do departamento resolveu emitir a multa”, relata, revelando indignação de a prefeitura ter ignorado a petição que seria uma prova de que a família estava interessada em regularizar a situação do passeio.

A moradora conta que, apenas depois de esperar um bom tempo, recebeu a orientação de um fiscal e fez a reforma. O passeio foi nivelado, a rampa tirada e a árvore, substituída por outra. “Desde o princípio, nossa intenção era fazer de acordo com a lei e não ter prejuízos, porque algumas casas fizeram reforma da forma como en-



Onde encontrar a Cartilha da Lei das Calçadas:

Disque 156
Site: sac.prefeitura.sp.gov.br
Praças de atendimento das Subprefeituras

tenderam e foram multadas novamente”, diz, se referindo à possibilidade de os fiscais emitirem uma segunda multa, caso a reforma não atenda ao que prevê a legislação. A moradora afirma ter gastado R\$ 4 mil com as intervenções na calçada.

A disposição de cumprir a lei e de manter a calçada em bom estado são medidas que têm o apoio de toda a população, principalmente de pessoas como Fernando, que circulam usando a cadeira de rodas. O analista de sistemas torce para que o seu caminho se torne mais tranquilo dia após dia. “Se as pessoas olhassem para isso e pensassem que vão passar pessoas ali e que a calçada não é simplesmente um enfeite, a gente teria menos dificuldade, teria mais mobilidade”, encerra.

Enquanto isso, no Rio

Há pouco mais de um ano, uma imagem chamou a atenção dos cariocas: a atriz Beatriz Segall, então com 87 anos, publicou um vídeo na

internet no qual aparecia com um hematoma no rosto – consequência de um tombo sofrido em uma calçada de pedras portuguesas na zona sul do Rio. Mais um caso que poderia ter sido evitado se poder público e sociedade cumprissem as normas em vigor.

Na capital fluminense, desde 2008, um decreto (29.237) determina que a conservação e a limpeza das calçadas nas áreas frontais aos imóveis são de responsabilidade dos condomínios e proprietários. Normas semelhantes se repetem em outras cidades, como Belo Horizonte e Porto Alegre.

Na capital gaúcha, a campanha “Cuidar da calçada é legal! A calçada é da cidade e sua também” tenta conscientizar os moradores para a importância de fazer a manutenção desses espaços. O assunto é regulado por lei complementar (12/75), que também prevê a obrigatoriedade

de manutenção dos passeios por parte dos donos dos imóveis. Em caso de denúncias, os responsáveis têm até 30 dias para fazer os reparos. Caso contrário, podem ser multados. ■

Arquivo pessoal



Multas aplicadas por irregularidades nas calçadas:

2012: 6.004 multas

2013: 3.718 multas

Fonte: Prefeitura de São Paulo

Em 2012, estudo feito pelo Instituto de Ortopedia e Traumatologia, do Hospital das Clínicas da USP, entre os meses de julho e agosto, constatou que 18% das vítimas de quedas atendidas na unidade haviam sofrido acidentes em calçadas da capital paulista. O que significa que, dos 197 pacientes atendidos na unidade, 35 disseram ter se machucado na calçada e desses, 40% declararam ter caído devido a buracos.

Fonte: Hospital de Clínicas de São Paulo

Na linha do trem

Muitas cidades brasileiras são cortadas por linhas férreas. Resultado da falta de planejamento urbano, essa realidade significa riscos e, muitas vezes, acidentes graves. No Rio de Janeiro, a Justiça Federal mandou a concessionária indenizar parentes de um homem que morreu atropelado há 25 anos

Nathalia Pinheiro - Barra Mansa (RJ)

A causa parecia perdida, mas a descoberta do decreto 2681, de 7 de dezembro de 1912, abriu espaço para que mãe e filho fossem indenizados por terem sido vítimas de uma tragédia. A ordem para o pagamento partiu da Justiça Federal e os beneficiários são a dona de casa Suely Torres e o servidor público Maycon Anderson da Silva, que moram na cidade de Barra Mansa, no norte do Rio de Janeiro. A origem da ação judicial foi o atropelamento do marido de Suely e pai de Maycon, ocorrido em 1989. David, que tinha 24 anos, voltava do trabalho quando foi atingido por um trem da Rede Ferroviária Federal.

A viúva ainda se lembra das dificuldades enfrentadas logo após a perda do companheiro. O filho era pequeno e, por ter um problema no pé, precisava de tratamento especializado. “Eu vivia uma situação muito difícil, porque o Maycon tinha que usar uma bota que custava um salário mínimo. Eu não tinha condições de comprar. Aí, minha família que juntava um pouco de dinheiro e ajudava a comprar a bota dele”, afirma, completando, em seguida, que, durante um bom tempo, precisou de ajuda até mesmo para garantir a alimentação do filho.

Hoje, Maycon Anderson da Silva é adulto. Ele superou o problema físico e conquistou uma vaga no serviço público do Rio de Janeiro. Apesar disso, a linha férrea continua trazendo medo

ao rapaz que, todos os dias, precisa atravessá-la para chegar ao trabalho. Ele conta que, desde a época do acidente, nenhuma melhoria foi feita no local, o que faz com que a travessia continue sendo uma ameaça para boa parte dos moradores da região.

A falta de conhecimento jurídico fez com que mãe e filho só descobrissem, em 2009, a chance de receberem uma indenização pelos danos sofridos em decorrência da tragédia. A informação partiu do advogado Cleiton da Silva Freitas. “A maioria dos brasileiros é leiga, e desconhece totalmente seus direitos, por isso eu sempre motivo as pessoas a procurarem um advogado, porque às vezes a pessoa tem medo de ir atrás, mas depois de uma conversa, começar a descobrir os seus direitos”, afirma o profissional, que orientou mãe e filho na busca por justiça.

A primeira providência foi acionar judicialmente a companhia responsável pela linha férrea que corta o município. O pedido foi feito com base no decreto 2681/1912, que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro. Em primeira instância, a decisão foi favorável aos autores. No entanto, a Rede Ferroviária Federal S/A, atualmente, MRS Logística S/A, apelou ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, alegando que o acidente havia acontecido por descuido exclusivo da vítima, que não teria tomado os devidos cuidados ao atravessar a linha férrea.



Mas, ao analisar o caso, a juíza federal Maria Alice Paim Lyard, convocada para atuar como desembargadora, entendeu que foi a União que falhou ao não ter garantido as medidas necessárias de segurança ferroviária, e assim evitar o acidente. “A União somente se eximiria do dever de reparar o dano comprovando a culpa exclusiva da vítima, o caso fortuito ou a força maior, mas não criou nenhum obstáculo para evitar a circulação de pessoas nas imediações da linha de trem, fora do local seguro demarcado”, escreveu em um dos trechos do voto.

Outro argumento da concessionária foi que já teria prescrito o direito de a família entrar na Justiça pelo ocorrido, uma vez que o pedido de indenização só foi apresentado quase 20 anos após o acidente. A União defendia a prescrição quinquenal, com base Código Civil aprovado em 2003. Entretanto, no julgamento do recurso, prevaleceu a tese do advogado da família de que o acidente aconteceu durante a vigência do Código Civil de 1916, e que, por essa regra, esse prazo era de 20 anos.

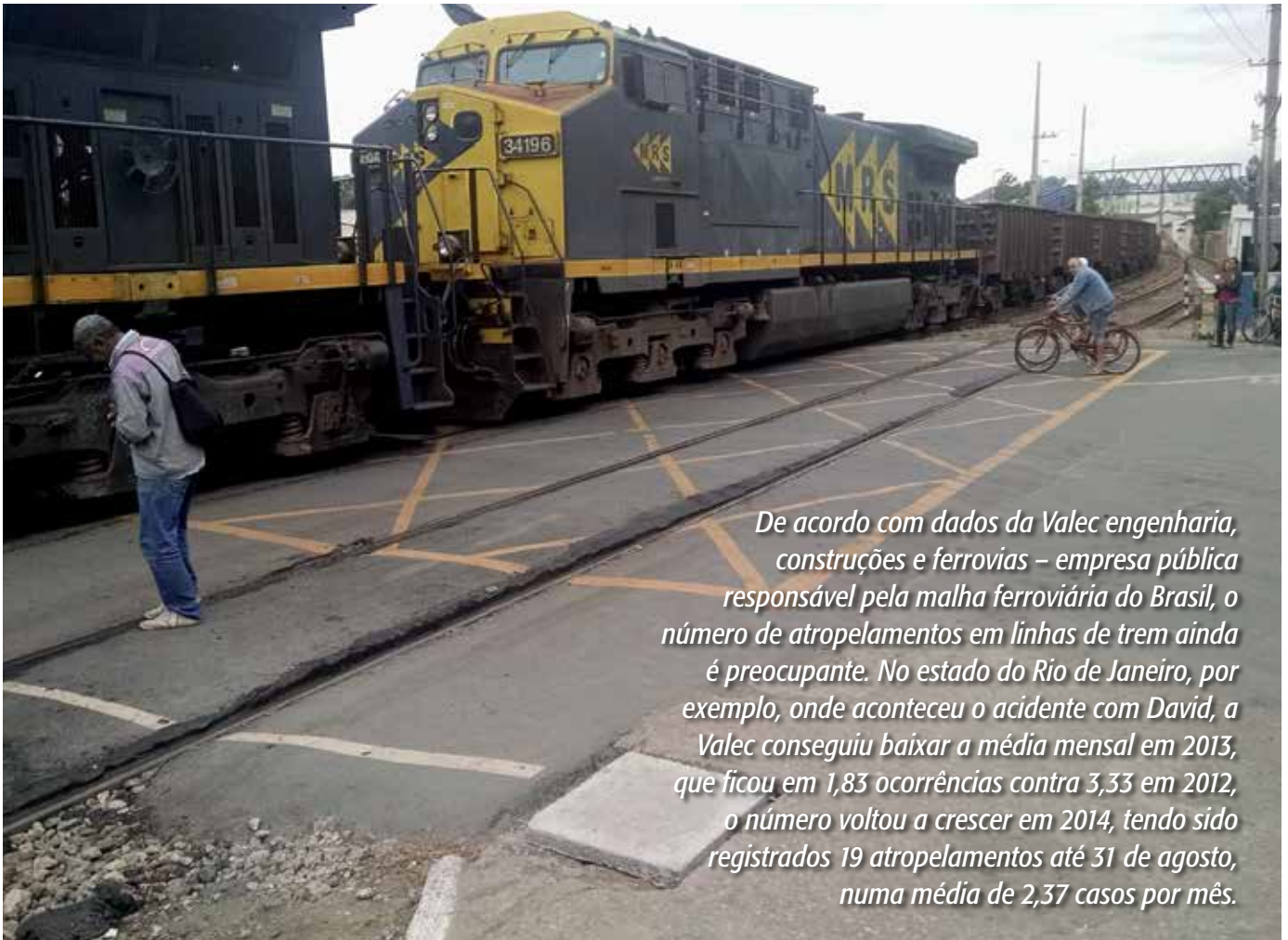
Arquivo pessoal



Para Suely e Maycon,
a sensação de justiça
conforta a família

A relatora ressaltou que, na mudança do prazo prescricional de 20 para 5 anos, ficou estabelecida uma regra de transição que, neste caso, foi benéfica à família. Pela norma, quando já tiver transcorrido mais da metade do tempo definido na lei revogada, a mesma deve ser aplicada. Para a relatora, esse é o caso dos autores da ação, visto que o novo Código Civil passou a valer 14 anos após o acidente.

A sanção civil foi finalizada com a determinação de danos morais no valor de R\$ 40 mil reais e ainda com uma pensão mensal paga a viúva, Suely Torres. Para Maycon, não há valor financeiro que devolva a vida do próprio pai, mas a sensação de justiça feita é extremamente confortante para a família. ■



De acordo com dados da Valec engenharia, construções e ferrovias – empresa pública responsável pela malha ferroviária do Brasil, o número de atropelamentos em linhas de trem ainda é preocupante. No estado do Rio de Janeiro, por exemplo, onde aconteceu o acidente com David, a Valec conseguiu baixar a média mensal em 2013, que ficou em 1,83 ocorrências contra 3,33 em 2012, o número voltou a crescer em 2014, tendo sido registrados 19 atropelamentos até 31 de agosto, numa média de 2,37 casos por mês.

Tartarugas urbanas

Projeto para urbanizar praia intocada no centro da capital paraibana tem estudos de impacto ambiental questionados na Justiça. Ambientalistas, moradores e Ministério Público temem que medida possa afetar a reprodução de tartarugas marinhas

Alessandro Moura - João Pessoa (PB)

“É uma raridade ter tartarugas marinhas desovando em frente a casas e prédios, como a gente tem aqui”. A afirmação é da bióloga Rita Mascarenhas e se refere à realidade que se repete todos os anos na praia do Bessa uma das mais conhecidas da capital paraibana. A bióloga faz parte de uma ONG que acompanha de perto o ciclo reprodutivo das tartarugas de pente, espécie ameaçada de extinção que costuma desovar ao longo de uma faixa de quase dois quilômetros de areia. O local fica próximo a uma das principais avenidas de João Pessoa. Exatamente por causa da localização geográfica privilegiada, a praia ganhou um projeto de urbanização. No entanto, a iniciativa, batizada de projeto Orla, acabou virando objeto de uma ação judicial.

O responsável por levar a prefeitura ao banco dos réus foi o economista Andrés Miguel Kuenerz Von Dessauer. Ele mora no bairro e teme pelas consequências das intervenções que o município pretende fazer no local. Andrés pediu a suspensão do projeto com o argumento de que as medidas, que incluem a construção de uma pista para circulação de veículos, poderiam causar danos irreversíveis ao ecossistema local. Foi o que entendeu também a juíza federal Cristiane Mendonça Lages.

Em primeira instância, além de suspender o projeto Orla, a magistrada afastou qualquer possibilidade de urbanização da Praia do Bessa. “A sentença foi embasada em dois aspectos ambientais: o primeiro deles diz respeito à vegetação de restinga, que é considerada de preservação permanente. O segundo, que foi o mais decisivo, é proteger a reprodução da tartaruga marinha de pente, um animal seriamente ameaçado de extinção”, pontuou a magistrada.

Insatisfeita, a prefeitura de João Pessoa recorreu ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) com o argumento de que havia providenciado todos os estudos de impactos ambientais necessários para a execução da obra. Dessa vez, a Justiça foi mais flexível: apesar de confirmar a ilegalidade do Projeto Orla, foi excluída da sentença a proibição definitiva de execução de projeto urbanístico no trecho. Para os desembargadores, desde que obedeçam a legislação ambiental, os gestores municipais podem elaborar um novo projeto urbanístico para a área.

Em seu voto, o relator do caso, desembargador federal Rogério Fialho Moreira, afirmou que os ajustes sugeridos pelo município de João Pessoa para viabilizar a execução do projeto inicial eram

insuficientes para garantir que, uma vez tirado do papel, ele não representaria danos à natureza. “É inequívoca a necessidade de um estudo mais aprofundado do impacto ambiental decorrente do projeto apresentado (Projeto Orla), de modo a viabilizar a efetivação de projeto urbanístico no local”, fundamentou o magistrado.

Já para a bióloga Rita Mascarenhas, que integra a equipe que analisou as condições do local, a urbanização da área não tem viabilidade. “A obra poderia ser feita em outra praia. Se essa praia fosse extensa, longa, tivesse 30 metros de vegetação, 40 metros de vegetação, era viável colocar calçada, ciclovia e estacionamento. Mas como um trecho já foi urbanizado, isso é inviável. Não há possibilidade técnica de manter calçada, tartaruga e praia ambientalmente correta”, afirma.

O que pretendia o projeto

O Projeto Orla previa, inicialmente, a implantação de uma via para tráfego de veículos, um estacionamento, um calçadão e uma ciclovia. O secretário de Desenvolvimento de João Pessoa defende as intervenções e se diz surpreso com a repercussão do caso. Rômulo Polari garante que todas as etapas do projeto foram aprovadas por um comitê gestor formado por especialistas e representantes de organizações que atuam na defesa do meio ambiente. “No projeto, continuava sem circulação de veículos naquela parte, como é hoje. Iríamos crescer apenas ciclovias, coisa compatível com a questão ambiental, preservando toda a natureza”, afirma, se referindo à intenção de deixar preservada a área onde ocorre a desova das tartarugas. “Iríamos urbanizar, iluminar, dar mais segurança e certamente isso traria mais frequência para a praia. Talvez, as pessoas que quiseram preferiram que a praia continue um tanto deserta como é hoje”, avalia.

ONG Guajiru



Para Rita Mascarenhas, a conscientização precisa começar cedo

ONG Guajiru



Dedicação

Há mais de 12 anos, a ONG Associação Guajiru atua na conservação e recuperação de tartarugas marinhas e educação ambiental. É um trabalho feito por voluntários que doam seu tempo e seu conhecimento para ajudar esses animais ameaçados de extinção. O principal projeto da ONG é o “Tartarugas Urbanas”, e a tarefa não é fácil: todos os dias, a partir de setembro – quando começa o período da desova –, os voluntários saem em peregrinação pelas areias em busca de rastros de tartaruga.

O objetivo é encontrar os ninhos, cercá-los – impedindo que sejam pisoteados ou esmagados – e monitorá-los, a fim de realizar a desova assistida. O grupo fica atento à eclosão dos ovos, muitas vezes antecipando-a, para impedir que as tartaruguinhas nasçam à noite e caminhem em direção oposta ao mar, rumando para a claridade das luzes da avenida. “Por aqui, já conseguimos auxiliar na desova e conduzir para o mar mais de 93 mil tartaruguinhas. Nossa média de sobrevivência é de 50%, enquanto a média mundial é de 20%”, orgulha-se Rita Mascarenhas.

Além do monitoramento de ninhos e da desova assistida, a ONG também se ocupa do tratamento dos animais que chegam doentes ou feridos, das cesarianas de areia – que salvam uma média de 12 mil tartarugas por ano – e de ações de educação ambiental. A ONG sobrevive com o auxílio de voluntários e da comercialização de artesanato e camisetas.

E não é apenas a Prefeitura que defende o projeto de urbanização. A Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Jardim Oceania (Amaoecania) também é favorável às intervenções no trecho e acredita que o Projeto Orla não traria graves consequências ambientais. “O que a gente quer não é que se passe o asfalto, a gente quer uma calçada para que crianças, idosos e jovens possam caminhar. A Amaoecania acha que é possível conciliar o calçadão com a convivência com o ninho das tartarugas”, afirma o associado Milton Fernandes Mororó, um dos representantes da entidade.

Rita Mascarenhas, no entanto, é taxativa ao afirmar que os riscos para os animais crescem com a urbanização. Um dos possíveis transtornos é que, após a eclosão dos ovos, as tartarugas podem ser atraídas pela iluminação artificial e seguirem para o asfalto em vez de se deslocarem para o mar. “A gente precisa de ter um pouco mais de ponderação para que o único pedaço de praia que ainda tem tartarugas e que tem uma exuberância de plantas, uma biodiversidade im-

portante, seja mantida. O meio ambiente precisa ser preservado não só pela tartaruga, pelo direito da tartaruga de continuar existindo, mas pela qualidade de vida das pessoas a médio e longo prazo”, alerta Rita.

O município de João Pessoa informou que pretende elaborar um novo projeto de urbanização e que, antes de execução, vai buscar consenso entre associações, moradores e ambientalistas. De acordo com o procurador da República José Godoy Bezerra de Souza, o Ministério Público Federal vai monitorar e fiscalizar as mudanças anunciadas. “Feitos novos estudos, tanto aqueles que entraram com a ação popular, quanto o MPF estarão acompanhando. Sendo detectado ou visto qualquer tipo de irregularidade, por certo, novamente haverá atuação”, ressalta o procurador.

Proteção necessária

Tanta preocupação de ambientalistas para garantir as condições ideais para a reprodução das tartarugas marinhas faz sentido. No Brasil,

é possível encontrar cinco espécies, todas ameaçadas de extinção. As que correm mais perigo desovam no litoral: cabeçuda (*Caretta caretta*), de pente (*Eretmochelys imbricata*), oliva (*Lepidochelys olivacea*) e de couro (*Dermodochelys coriacea*). Por desovar em ilhas oceânicas como Fernando de Noronha, a espécie Verde é a que fica menos exposta à ação do homem. O ciclo reprodutivo vai de março a setembro e as espécies realizam viagens transcontinentais para voltar às praias onde nasceram para a desova. Os ovos se rompem entre 45 e 60 dias após a postura.

Cada ninho tem cerca de 130 ovos. Em 2014, na praia do Bessa foram registrados 142 ninhos e contabilizados 13 mil tartaruguinhas que nasceram nesta estação. Parece muito, mas o problema é que apenas uma pequena parte vai chegar à fase adulta. A estimativa é que, de cada mil filhotes, no máximo dois atinjam a idade adulta. Os obstáculos são muitos, entre os principais, estão predadores naturais e as intervenções do homem. ■

Empreendedorismo VERDE

Espaço criado no entorno de uma reserva ecológica oferece qualificação a centenas de moradores do Distrito Federal. A proposta tem a participação do poder público, da iniciativa privada e do terceiro setor

Marina Cavechia – Brasília (DF)

Empreendedorismo verde. O termo tem sido usado com frequência para denominar um movimento que ganha escala no mundo inteiro: o surgimento de modelos de negócio que garantem resultados positivos para todos os envolvidos e, principalmente, para o planeta. Incentivar a adoção desse novo formato de capitalismo, fornecendo conhecimento para que a mudança se torne realidade, é a proposta do Centro de Práticas Sustentáveis, que funciona em uma região nobre de Brasília desde 2013. “A essência do projeto é gerar trabalho e renda por meio de mecanismos corretos com relação ao meio ambiente”, explica a educadora ambiental Katrine Magami.

O projeto – voltado para pessoas de baixo poder aquisitivo, que aprendem a combinar conscientização ambiental com geração de renda – é resultado de um processo de compensação ambiental que envolveu o governo do Distrito Federal, a iniciativa privada e o terceiro setor, neste caso, o Instituto Ecoanama. E é difícil não se impressionar com a estrutura e a organização do espaço. Ao todo, são dez mil metros quadrados localizados em uma área de transição, entre um conjunto habitacional e uma reserva ecológica.

Levar o conceito de ecologia ao pé da letra faz parte da rotina dos responsáveis pelo projeto. Além de a área verde ocupar boa parte do terreno, a preocupação ecológica também aparece nos espaços construídos. A superintendente de educação do Instituto Brasília Ambiental, Rejane Pieratti, explica o objetivo. “São técnicas fáceis de serem reproduzidas por quem vai construir e que, muitas vezes, não faz nem ideia de por onde começar”. Que tal começar com a escolha do material? Os prédios baixos e coloridos do centro são feitos com cimento ecológico e madeira de reflorestamento. O telhado é verde, coberto por plantas, e não precisa nem dizer que a água da chuva é reaproveitada.

Ascom/CJF



Katrine: a ideia é gerar trabalho e renda de forma ambientalmente correta

Ascom/CJF



O telhado verde é uma das técnicas de arquitetura aplicadas ao prédio

Além de ter contato com técnicas pouco convencionais de construção, quem procura o espaço se depara com uma oportunidade valiosa: adquirir conhecimento e se capacitar. “O aluno recebe, na prática e na teoria, a noção da gestão sustentável de todo o processo, de toda a cadeia de produção. Ele vai aprender a gerar renda e vai conseguir fortalecer o negócio dele”, explica Raquel Magalhães, coordenadora de projetos do Instituto Ecoanama.

Cursos e oficinas são oferecidos, de graça, para qualquer pessoa que se interessar em empreender. “Começamos atendendo a comunidade do jardim Mangueiral e de São Sebastião, mas a ideia é que o local esteja aberto a todos os moradores do Distrito Federal. Queremos mostrar o que é possível fazer no meio urbano”, completa Rejane Pieratti.

O curso de horta é um dos seis projetos desenvolvidos na unidade. Nele, os alunos aprendem os segredos da plantação de orgânicos e, claro, descobrem como gerar lucro a partir do beneficiamento dos produtos colhidos.

Maria Rodrigues faz parte de uma turma de assentados da reforma agrária. Para quem sempre trabalhou no campo, lidar com a terra é quase instintivo, mas a experiência não diminui o interesse. “Vamos começar com o passo a passo do produtor ao consumidor. E nós precisávamos aprender a forma técnica de fazer. Até então, o que a gente sabia era de ouvir falar, de um que ensinou para o outro, mas sem saber direito o porquê”, detalha a agricultora.

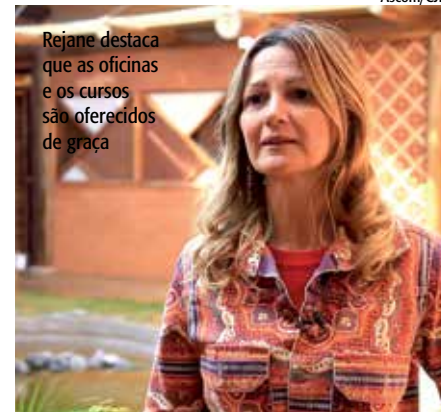
É claro que os alunos colocam a mão na terra e aprendem muito na prática, mas aulas teóricas também fazem parte da grade de disciplinas, que inclui ainda biologia, português, empreendedorismo, e até design. São matérias obrigatórias, até mesmo para outros cursos como, por exemplo, o de culinária sustentável. Na pequena cozinha industrial, o lema é rea-

proveitar e usar todas as partes do alimento. “Os alunos saem daqui capacitados tanto para aplicar essas técnicas em casa quanto em qualquer outro local. São técnicas simples para uma alimentação totalmente sustentável”, explica o professor Eduardo Fernandes.

A Revista Via Legal acompanhou também uma das aulas de culinária, quando conheceu a carioca Maria da Graça Rodrigues. Ela contou que não sabia cozinhar e, justamente por isso, encarou o curso como um grande desafio. Desafio que foi superado. A aposentada fez questão de dizer que os filhos e o marido adoraram a iniciativa, afinal, o cardápio de casa, agora, está cheio de novidades. “Tudo que o professor reaproveita aqui, eu faço em casa e a minha família até se surpreende. Até um talinho de brócolis eu coloco no arroz”, conta Maria.

No caso da culinária sustentável, mais uma vez, a geração de renda é preocupação constante para os gestores da escola. “Nós temos que trabalhar toda a cadeia. O que ela vai produzir, ela pode não só vender in natura, mas também fazer uma compota ou um tempero. É uma forma de incrementar o negócio”, explica a educadora ambiental, Katrine Magami.

Ascom/CJF



Rejane destaca que as oficinas e os cursos são oferecidos de graça

Ascom/CJF



Maria Rodrigues empolga-se em aprender a teoria do que já sabia na prática

Conservar para compensar

O funcionamento do Centro de Práticas Sustentáveis em Brasília é um exemplo bem sucedido da aplicação de um instrumento legal, que tem fortalecido ações de preservação do meio ambiente em todo o Brasil. A compensação ambiental é a forma que o poder público encontrou de conciliar duas necessidades latentes: a execução de obras importantes para a população e o cuidado com a natureza. “Essa contrapartida ocorre, por exemplo, quando há degradação, desmatamento ou poluição de uma área. Nesses casos, faz-se um acordo para que a empresa restitua a qualidade do meio ambiente”, explica o advogado Antônio Gonçalves.

Para entender o mecanismo da compensação ambiental, é preciso partir do princípio que, antes de ser tirado do papel, qualquer empreendimento deve ser submetido a uma série de análises e estudos. Trata-se de pesquisas de impacto ambiental que vão mensurar o nível de degradação que pode ser causado por uma determinada

obra. Os relatórios são uma exigência do governo e, a partir deles, a licença é liberada ou recusada. Em muitos casos, compensar a sociedade pelos danos faz parte das exigências para que os tratores comecem a operar. E, normalmente, essa contrapartida é feita com o pagamento de um determinado valor.

A possibilidade de compensação ambiental está prevista na lei federal 9.985, publicada no ano de 2000. De acordo com a norma, o valor a ser destinado pela empresa para custear os projetos voltados para a proteção da natureza não pode ser inferior a 0,5% dos custos totais previstos à execução do empreendimento. Além de calcular o montante a ser pago pela empresa, o órgão ambiental responsável pela emissão da licença também define as iniciativas que serão contempladas com o recurso ou quais unidades de conservação serão beneficiadas.

Em São Paulo, uma aldeia indígena localizada em Parelheiros está entre as unidades beneficiadas pela compensação ambiental imposta à empresa Furnas. Como uma das linhas de transmissão de energia passa pela reserva, a companhia foi obrigada a custear projetos sociais e ecológicos na região. Ao todo, foram R\$ 4 milhões em investimentos que mudaram a vida de 200 famílias. A comunidade ganhou um açude para criação de peixes e um viveiro de espécies nativas. Os índios também aprenderam novas técnicas de subsistência e já colhem os resultados de uma horta orgânica. Providências que, neste caso, foram tomadas por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, o Ibama. Mas, nem sempre, essa responsabilidade é do órgão federal.

Ascom/CJF



Para Maria da Graça, as aulas de culinária sustentável são um desafio

No Brasil, a política ambiental segue um modelo de descentralização. Exatamente por isso, dependendo do porte do empreendimento, a emissão das licenças e a definição da compensação ambiental são feitas por órgãos municipais, estaduais ou, no caso do Distrito Federal, distrital. Na capital federal, por exemplo, o governo criou a Câmara de Compensação Ambiental, uma espécie de colegiado que define como os recursos devem ser aplicados.

Além do trabalho feito por esse grupo de especialistas, uma secretaria específica tem o desafio de acompanhar e supervisionar a aplicação da verba. Um exemplo prático pode ser visto e até usufruído por qualquer morador de Brasília. É que a construção do Noroeste, bairro em uma área nobre da capital federal, rendeu aos cofres públicos R\$ 3 milhões que foram usados no replantio de espécies nativas do cerrado. Na prática, os impactos do empreendimento foram ressarcidos com a criação do parque Burle Marx, espaço que ajuda a manter Brasília entre as cidades mais arborizadas do país. ■

Ascom/CJF



Os alunos colocam a mão na terra e aprendem na prática



De olho na embalagem

Mais de duas décadas depois de entrar em vigor, o Código de Defesa do Consumidor (CDC) ainda é desrespeitado. Em Brasília, por exemplo, um fabricante de biscoitos foi multado por reduzir a gramatura dos produtos oferecidos, sem informar o cliente de forma clara e ostensiva. O caso foi levado aos tribunais pela empresa, que tentava se livrar da punição administrativa imposta pelo Ministério da Justiça

Liamara Mendes – Brasília (DF)

O desrespeito ao Código de Defesa do Consumidor (CDC), lei 8.078/90, custou uma multa de R\$ 591 mil à empresa Nestlé - uma das maiores fabricantes de produtos alimentícios do país. A ordem para o pagamento partiu da Secretaria Nacional do Consumidor, ligada ao Ministério da Justiça (MJ), para quem, a multinacional errou ao deixar de informar de forma correta aos compradores que havia reduzido a gramatura de duas tradicionais marcas de biscoitos. A empresa sustentou ter incluído nas embalagens informações sobre a alteração, mas, nem mesmo na esfera judicial, conseguiu se livrar da punição.

O procedimento que levou à condenação do fabricante começou com uma denúncia apresentada pelo Ministério Público de Santa Cata-

rina. Com a constatação de que os produtos tiveram a quantidade reduzida e a de que a informação não foi repassada de forma clara, ostensiva e transparente, conforme prevê o CDC, um processo administrativo foi instaurado pelo Ministério da Justiça. No entendimento do órgão, houve violação ao direito de informação do consumidor.

Um dos artigos do Código deixa claro, por exemplo, que o consumidor tem direito à “informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como, sobre os riscos que apresentem”. Para o órgão do MJ, a multinacional havia descumprido a exigência e, por isso, impôs a multa.

A Nestlé, por outro lado, rebateu as denúncias e, como não conseguiu se livrar da cobrança na esfera administrativa, levou o caso à Justiça Federal. Em primeira instância, o entendimento foi favorável à empresa. O juiz responsável pela avaliação do pedido entendeu que não houve nenhuma violação ao direito do consumidor, pois a nova gramatura, realmente estava indicada nas embalagens. Entretanto, a União recorreu ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que determinou a reforma da sentença, mantendo a obrigação de a empresa pagar a multa imposta na esfera administrativa.

O juiz federal David Pardo afirma que a discussão girou em torno da forma como a alteração no produto foi comunicada. Ele reforça a necessidade de que toda modificação que possa prejudicar o consumidor, seja informada de maneira especial. “O que o Tribunal avaliou é que, se não há uma comunicação diferenciada, o consumidor pode praticar a compra em erro, o que não quer dizer que a redução da gramatura feita pela empresa tenha sido para esse fim. Isso não estava em discussão. O que estava era a violação de uma obrigação legal e objetiva de fazer comunicação da redução da gramatura de uma maneira diferenciada e ostensiva, como exige o Código de Defesa do Consumidor”, explica.

O magistrado pontuou que existem várias maneiras de a informação ser transmitida ao consumidor de forma correta. “Poderia fazer campanha de esclarecimento e dizer, inclusive, que, com a redução do tamanho, houve a redução do preço. Poderia ter pessoas nos mercados para esclarecer, assim como costuma haver banners e cartazes”, exemplifica, completando que, no caso concreto, essas providências não foram adotadas pela Nestlé.

A empresa alegou que todos os argumentos que comprovam que não houve má-fé ou irregularidade na comunicação dos produtos foram apresentados tanto ao MJ quanto à Justiça. Além disso, afirmou que houve destaque da informação na embalagem e em outros meios de comunicação. Por fim, ressaltou que os produtos tiveram a produção e a comercialização suspensas no primeiro semestre de 2001. A empresa informou que vai recorrer da decisão.

Consumidor deve ficar atento

Para não ser enganado, ou simplesmente não errar no momento de uma compra, o consumidor deve estar atento. Afinal, o mercado disponibiliza uma infinidade de marcas, tamanhos e embalagens, o que pode, até mesmo, induzir a pessoa a fazer compras indesejadas ou desnecessárias.

Uma dica importante é ficar atento às informações constantes nos rótulos de cada produto. A servidora pública Débora Andrade Cavalcante se diz uma consumidora precavida, daquelas que sempre observam as embalagens. “Costumava comprar um produto a um preço e, de repente, vi que o preço baixou. Falei: ‘que bom! Está mais barato’. Quando eu vi, a embalagem estava menor. Então, na verdade não diminuiu o preço, o que diminui foi a quantidade”, recorda.

O comportamento da consumidora é um exemplo a ser seguido. No entanto, para o diretor do Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo (Ibedec), Geraldo Tardin, o brasileiro ainda não tem o hábito de ler o rótulo dos produtos com atenção, o que poderia evitar prejuízos financeiros, e até desencorajar os fabricantes a adotarem posturas condenáveis, se não pelo CDC, pelo menos, por uma questão ética. “Por muitas vezes, você pega uma embalagem de 350 gramas e o fabricante diminui para 280 gramas e mantém o preço. Isso induz o consumidor ao erro e ele consome sem a noção de que está sendo lesado”, afirma.

Quem perceber qualquer irregularidade na comercialização de produtos, pode denunciar a prática procurando um dos órgãos que hoje compõem a rede de proteção ao consumidor o país. A lista inclui as unidades dos procons, disponíveis hoje em boa parte das cidades, a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) e outros, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por exemplo. Se, ainda assim, a demanda não for atendida, ou se o consumidor entender que o problema não foi solucionado, ele pode acionar a Justiça.

Os motivos de reclamações são muitos e vão desde a diferença de preços entre o que está afixado na gôndola e o que é cobrado no caixa, passando pela venda de produtos com defeitos até as alterações na quantidade colocadas nas embalagens. O advogado Humberto Vallim constata que é cada vez mais comum que empresas busquem alternativas para aumentar lucros e que a redução da gramatura, sem a redução proporcional no preço, tem sido uma estratégia para aumentar receitas.

Ele reforça que a melhor forma de enfrentar o problema é a conscientização por parte do consumidor. “A partir do momento em que houver esse movimento, certamente as empresas atenderão aos desejos do consumidor, que são os mais simples. O que consumidor quer? Primeiro: produtos de qualidade. Segundo: a maior quantidade possível dentro de uma embalagem. Terceiro: menor custo”, finaliza. ■

Atenção, consumidor! Como denunciar?

O Procon do Distrito Federal dispõe de três canais de atendimento ao público consumidor para o registro de reclamação, esclarecimento de dúvidas, solicitações de orientação ou simples consulta.

Pessoal

O atendimento pessoal é realizado no núcleo de atendimento presencial da sede do Procon-DF, na unidade do serviço “Na Hora” da rodoviária e nos postos de atendimentos das cidades de Ceilândia, Brazlândia, Gama, Guará, Planaltina, Sobradinho e Taguatinga. Nesses locais, o consumidor pode abrir uma reclamação, sanar uma dúvida ou obter uma orientação. Uma reclamação pode ser aberta pelo consumidor que se sinta lesado ou por meio de procuração.

Por telefone

O consumidor pode obter orientação ou esclarecer uma dúvida por meio do telefone 151, serviço que conta com uma equipe de técnicos treinados para responder a questionamentos e orientar o consumidor. As ligações podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, exceto feriados.

Procon Digital

O Procon Digital é uma plataforma que funciona 24h por dia para a realização de denúncias e solicitação de orientação por meio online. A plataforma foi efetivada como mais uma ferramenta para que o consumidor possa garantir os seus direitos. O núcleo de atendimento virtual responde às demandas em até 72h.

Fonte: Procon DF

Para acessar, clique em
<http://procondigital.sejus.df.gov.br>



Caos aéreo

Empresas, Infraero, Anac e União foram condenadas por atos e omissões que causaram prejuízos a milhares de passageiros. Juntas, as rés deverão desembolsar R\$ 10 milhões, para compensar o problema registrado em 2006

Carolina Villacreces e Letícia Lagoa – São Paulo (SP)

Filas, reclamações, gente dormindo sobre malas nos corredores e nos saguões dos principais aeroportos do país. Esse foi o quadro registrado no Brasil em meados de 2006 e 2007 e que acabou recebendo o sugestivo nome de caos aéreo. Um cenário que, felizmente, já não existe, mas que ainda rende discussões políticas e, sobretudo, jurídicas. São vários os processos envolvendo o tema. Um deles foi sentenciado em primeira instância e teve como desfecho a punição dos envolvidos. Por ordem da Justiça Federal, União, Agência Nacional de

Aviação Civil (Anac), BRA Transportes Aéreos, Ocean Air, Pantanal Linhas Aéreas, TAM, Total Linhas Aéreas, Varig e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) devem pagar R\$ 10 milhões a título de indenização por danos morais coletivos.

Os problemas envolvendo a aviação nacional antecedem o chamado caos aéreo: ameaça de greve por parte de controladores de voo e denúncias de falta de estrutura e de desrespeito a jornadas de trabalho por parte das companhias já desenhavam o quadro. No entanto, o marco

da crise foi o acidente entre um avião da empresa Gol e um jato Legacy pilotado por dois americanos. Ao todo, 154 pessoas morreram na tragédia, ocorrida no dia 29 de setembro de 2006. A aeronave, que fazia a rota Manaus-Rio de Janeiro com escala em Brasília, caiu no estado do Mato Grosso depois do choque.

Em paralelo à apuração das causas e das responsabilidades pelo acidente, o país presenciou uma explosão de denúncias e de reclamações. Na época, não era raro ouvir relatos de pessoas que passaram 10, 15 ou até 20 horas à espera de um voo. Diante da falta de providências e do silêncio das empresas e do próprio governo, órgãos de defesa do consumidor levaram o caso à Justiça. A advogada do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), Cláudia Almeida, explica que a legislação deixa claro que, em caso de falhas no atendimento, o passageiro tem direito a ser ressarcido dos gastos com alimentação e hospedagem, por exemplo. “As pessoas não podem ficar desamparadas como aconteceu na época do caos aéreo. Isso era um abuso gritante, uma prática abusiva, uma contrariedade ao Código de Defesa do Consumidor (CDC)”, afirma a advogada.

O processo foi analisado pelo juiz federal João Batista Gonçalves, que responde pela 6ª Vara Federal Cível de São Paulo. Para o magistrado, ficou provado que houve falhas tanto na prestação, quanto na fiscalização do serviço. Além disso, os responsáveis descumpriram o CDC. “A condenação é importante para dar uma satisfação à sociedade. Aquilo que aconteceu não pode mais acontecer. As pessoas têm que

ser atendidas com dignidade. Deve haver um respeito à pessoa humana, um respeito ao consumidor”, resumiu o juiz.

Em um dos trechos da sentença, o magistrado cita os problemas frequentes no período do “apagão aéreo”, como também era descrita a situação. Na época, o índice médio de voos atrasados nos aeroportos – isto é, a quantidade de voos que partiam com atraso superior a meia hora – era de 50%, hoje, este percentual é inferior a 10%. “Os prejuízos se deram diante do tratamento reiteradamente indigno: passageiros retidos em salas de embarque ou em aviões por muito mais tempo que o razoável, ou tendo que passar fome ou dormir nos aeroportos à espera de voos cujos bilhetes já tinham sido expedidos”, detalha João Batista, em um dos trechos da decisão.

Pela decisão, os R\$ 10 milhões referentes à indenização devem ser rateados entre os condenados. O valor deve ser destinado a um fundo de reparação dos danos causados à sociedade. Para que a punição fosse possível, o juiz acatou o pedido dos autores da ação, no sentido de que o Código de Defesa do Consumidor prevalecesse sobre o Código Brasileiro da Aeronáutica. Como houve recursos, o processo passará por novo julgamento, desta vez, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que também fica na capital paulista.

Nova realidade

Desde 2010, os cerca de 100 milhões de passageiros que usam o transporte aéreo nacional todos os anos não sentem os efeitos do caos aéreo. Pelo menos, não de forma intensa, como era regra. A mudança no quadro tem relação direta com o início da vigência na resolução 141, publicada pela Anac. Resultado de uma intensa negociação envolvendo a agência, o Ministério Público, empresas aéreas e a Justiça Federal, a norma traz as diretrizes a serem seguidas pelos responsáveis pelo serviço, usado por um universo cada vez maior de pessoas.

O gerente de operações da Anac, Marcelo Lima, destaca que a resolução estabelece que as

companhias devem atuar nas duas frentes, tanto em casos de atrasos, quanto de cancelamentos. É que existem regras específicas para cada uma das situações. Em casos de cancelamentos, “a empresa tem que informar o passageiro com antecedência e apresentar as alternativas: ele pode ser reacomodado em voo próprio ou de terceiros na primeira oportunidade, pode solicitar o reembolso do valor pago pelo bilhete, ou ainda, solicitar passagem em data e hora de conveniência na mesma empresa aérea”, explica.

A resolução também detalha a assistência material a ser oferecida aos viajantes em caso de atraso dos voos. Os clientes das companhias passaram a ter direito de acesso a telefone e a email – quando a demora for superior a uma hora. Se a espera chegar a duas horas, o passageiro deve receber alimentação adequada. Nas situações em que o embarque leve mais de quatro horas, a resolução diz que a companhia deve acomodar o passageiro em hotéis. Outro ponto abordado na resolução diz respeito ao direito à informação. A resolução determina que é obrigação das companhias informar verbalmente – ou mesmo por escrito – o motivo do atraso e a previsão de saída. Caso descumpram as normas, as empresas estão sujeitas a multas de R\$ 4 mil a R\$ 10 mil por ocorrência.

Uma providência que tem ajudado a desestimular as infrações e a agilizar a solução dos conflitos é a instalação de varas de juizados especiais nos principais aeroportos do país. “Muitas vezes, você já faz o acordo lá dentro mesmo e não vai para a justiça comum. A pessoa já consegue resolver na hora. Então, isso foi muito favorável para o consumidor” explica a advogada Claudia Almeida, do Idec.

Problemas recorrentes

Apesar dos avanços e da melhoria na qualidade dos serviços, não são raros os relatos de passageiros que tiveram dor de cabeça e prejuízos por causa de atrasos e cancelamentos de voo, mais recentemente. Os empresários Gus-

tavo e Fabiana Carmo, por exemplo, tiveram uma experiência ruim, exatamente em um momento que era para ser apenas de felicidade. O casal, que mora na capital paulista, passou um ano sonhando com a viagem de lua de mel. O casamento aconteceu em novembro do ano passado, mas, na hora do embarque de São Paulo para Fortaleza nada saiu como planejado. “Eles cancelaram o nosso voo das 9 horas, nos colocaram no voo das 14, 15 horas. Quando eu reclamei com o pessoal e expliquei que já tínhamos o transporte pago e que não teríamos onde ficar, eles apenas responderam que não podiam fazer nada”, explica o empresário.

Por causa do atraso, o casal, que iria para Jericoacoara (CE), perdeu o traslado e foi obrigado a passar a noite na capital cearense. “Chegamos às 18 horas e não tinha mais o transporte. Perdemos o primeiro dia de estadia em Jericoacoara e tivemos que passar a primeira noite da lua de mel em Fortaleza mesmo e ainda arcamos com todos os gastos de hospedagem e alimentação”, desabafa Gustavo.

Marcelo Fernandes, que também é empresário, precisa sempre viajar a trabalho e afirma que já teve muitos prejuízos por conta de cancelamentos e atrasos de voos e, como outros viajantes, reclama do atendimento oferecido pelas companhias. “É um desrespeito porque, ao chegar ao aeroporto, você não sabe se embarca, se você vai receber tua bagagem do outro lado, em que estado ela vai chegar”, desabafa Marcelo. ■

Arquivo pessoal



A lua de mel de Fabiana e Gustavo ficou mais curta

O mercado aéreo nacional em números

- 2012: total de passageiros - 108 milhões/ taxa de ocupação das aeronaves - **70%**
- 2013: total de passageiros - 109,2 milhões / taxa de ocupação das aeronaves - **76%**
- 2014: (apenas no período da copa) passageiros - 8,8 milhões / taxa de ocupação - **80%**



Caça aos coiotes

Todos os dias, em algum ponto dos mais de 16,8 mil quilômetros da fronteira seca que separa o Brasil de seus vizinhos, imigrantes entram ilegalmente no país. Na tentativa de combater a prática, as autoridades vêm tentando fechar o cerco à ação dos chamados coiotes, que encontram por aqui um mercado cada vez mais promissor

Marcelo Magalhães – Uruguiana (RS)

Em maio de 2014, cinco brasileiros e dois argentinos foram condenados pela Justiça Federal por atuarem como coiotes – pessoas que cobram caro para viabilizar a entrada irregular de estrangeiros no país. As investigações mostraram que a atuação do grupo se deu entre 2010 e 2012, e incluía a venda de documentos falsificados, usados para garantir que os imigrantes não fossem barrados pela fiscalização. O episódio, descoberto na cidade de Uruguiana, no extremo sul do país, chama a atenção para um problema recorrente: o uso de fronteiras terrestres, como a que separa o Brasil da Argentina, para a prática do crime.

Segundo a Polícia Federal, entre 2012 e 2013 foram, pelo menos, 20 flagrantes na região. Para Pedro Jappur, que é procurador da República em Uruguiana, o fato da cidade estar em zona de fronteira facilita a ação das quadrilhas e é um atrativo aos estrangeiros. “Essas pessoas, muitas vezes, vêm em busca de trabalho ou de promessas que lhe são feitas a fim de uma melhora de vida”, afirma. Mas, a realidade mostra que depois de chegarem ao país, muitas são obrigadas a trabalhar em condições precárias, ou até análogas à escravidão. Além disso, ficam reféns das quadrilhas, que cobram cada centavo da viagem irregular.

Depois de receber várias denúncias, agentes da Polícia Federal passaram a monitorar alguns suspeitos e descobriram que o grupo trazia, principalmente, chineses e africanos. Eles chegavam de ônibus na rodoviária de Uruguiana, de onde eram encaminhados para Paso de Los Libres, no lado argentino, retornando depois com autorizações conseguidas naquele país. Os suspeitos foram denunciados pelo Ministério Público Federal (MPF) depois de uma grande operação, batizada de “Coiote”. “Os estrangeiros passavam para o lado argentino e apareciam novamente do lado brasileiro. Alguns acabavam sendo presos em razão de não terem a documentação necessária para o ingresso no país”, explica o delegado da PF, André Luiz Epifânio.

Com autorização judicial, durante cerca de um ano, foram realizadas escutas telefônicas que trouxeram à tona detalhes sobre o funcionamento do esquema. Segundo as investigações, os estrangeiros eram recebidos na estação rodoviária da cidade gaúcha. Em seguida, eram encaminhados para casas de parentes dos integrantes do grupo, e até dos próprios coiotes. No caso que levou à condenação do grupo, os imigrantes partiram da província de Fujian, no sudeste da China, para os Emirados Árabes. De lá, pegaram um avião para São Paulo. A viagem

até Uruguiana foi feita de ônibus. “Pessoas comuns figuravam como um elo entre os grupos estrangeiros que vinham em vôos diferentes, em datas diferentes, mas eram encaminhadas pelas mesmas pessoas”, reitera o delegado da PF.

Diante das provas apresentadas e dos depoimentos obtidos, o juiz federal de Uruguiana, Guilherme Beltrami, condenou os integrantes do grupo, em sentença proferida em maio de 2014. Um brasileiro e um argentino receberam penas de um ano e cinco meses de reclusão, seguido de

Marcelo Magalhães/TRF4



Para Guilherme Beltrami, os criminosos também são pessoas em situação de vulnerabilidade social

Marcelo Magalhães/TRF4



Paso de Los Libres, que fica do outro lado desta ponte, está na rota da imigração ilegal

um ano, 10 meses e 20 dias de detenção. Outros quatro foram condenados a penas de um ano e um mês de reclusão, seguido de um ano, cinco meses e 10 dias de detenção. O último brasileiro condenado pelo crime de introdução ou ocultação de estrangeiro irregular no país teve a pena de um ano de detenção substituída por prestação de serviços à comunidade.

Como a decisão é de primeira instância, os condenados podem recorrer ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região. O juiz responsável pela condenação não tem dúvidas de que a atividade irregular realmente era praticada pelo grupo, mas ele explica que o caso é uma exceção, uma vez que se trata de um crime que dificilmente é comprovado. “Uma das dificuldades para as condenações é caracterizar o delito, porque o imigrante está em situação irregular. Então, ele teme dar qualquer informação”, conta Guilherme Beltrami.

Controle na fronteira

Um acordo, firmado há mais de uma década entre Brasil e Argentina, prevê que os registros de imigração devem ocorrer no lado argentino, na cidade de Passo de Los Libres. Mas, para fechar o cerco aos criminosos, a Polícia Federal de Uruguaiiana vem fazendo uma fiscalização rigorosa no posto da Receita Federal. “O controle do lado brasileiro faz com que o policial possa verificar se aquele estrangeiro está com toda a documentação que o habilita a ingressar no Brasil”, salienta o delegado da PF.

Essas operações têm como foco, evitar não só a entrega irregular de pessoas, mas também o tráfico internacional de pessoas. É que, segundo as investigações, a região tem sido usada com frequência para a prática desse crime.

Na maioria dos casos, as vítimas são menores recrutados para a prostituição. “Há um ponto da fronteira que permite o tráfico de menores, porque não precisa passar pelo controle de um aeroporto, e isso é extremamente relevante”, explica o juiz Beltrami. O magistrado salienta que, nesses casos, assim como as vítimas, os criminosos também são pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Para escapar da fiscalização, que ficou mais intensa na cidade de Uruguaiiana, os grupos criminosos têm criado novas rotas. Recentemente, as autoridades brasileiras descobriram que os coites têm usado a cidade de São Borja, que também fica próxima à Argentina, para burlar a fiscalização. “Para a Polícia, trata-se de uma organização criminosa maior e não apenas com envolvimento no ingresso irregular do estrangeiro, mas com envolvimento no tráfico internacional de pessoas”, reitera o juiz Guilherme Beltrami. Ele avalia que desde 2012, mais de 200 migrantes de várias nacionalidades entraram de forma clandestina na região. A pena para quem ocultar ou facilitar a entrada irregular de estrangeiros no Brasil vai de um ano até três anos de prisão.

Lucro dos criminosos

Assim como ocorre em outras partes do mundo, pessoas que contratam coites para entrar de forma irregular em outro país costumam passar por viagens desconfortáveis, sofridas, perigosas e, na maioria das vezes, irregulares. São frequentes os relatos de extorsão, seja por parte dos atravessadores, seja por parte de agentes responsáveis pela fiscalização. No caso do Brasil, os primeiros processos envolvendo esse tipo de crime começaram a tramitar na Justiça Federal

há cerca de uma década. Um deles – que não está mais em segredo de justiça – resultou na condenação de seis chineses que, na época dos crimes, moravam no Brasil. O grupo cobrava até U\$ 500 dólares de cada estrangeiro. O dinheiro servia para que os integrantes da quadrilha providenciassem documentos falsos para entrada no país. Também neste caso, o destino dos clandestinos era a Argentina.

A estrutura de apoio criada para atender os estrangeiros era semelhante à descoberta recentemente pela Polícia Federal. Recepção em São Paulo ou no Rio de Janeiro, traslado de ônibus para Uruguaiiana, seguido de uma hospedagem rápida em um hotel comum da cidade. Todo o trajeto era feito sem que o grupo fosse abordado por agentes de controle aduaneiro.

No caso julgado em 2014 pelo juiz Guilherme Beltrami, que terminou na condenação de

Entrada Ilegal

Os coites cobram entre **US\$ 600 e US\$ 10 mil**, dependendo da origem dos imigrantes

O **Peru** é a mais nova porta de entrada de clandestinos estrangeiros no Brasil. Eles são introduzidos pelos coites de táxi, ônibus ou a pé pela fronteira

A **Bolívia** é outro país que serve de escala aos ilegais, geralmente asiáticos que cruzam a fronteira entre Puerto Suarez e Miranda, em Mato Grosso do Sul

O **Paraguai** continua sendo explorado por muitos coites, via Foz do Iguaçu, tendo São Paulo como destino final.

As rotas usadas por grupos de coites inclui Holanda, especialmente para chineses e coreanos, além de República Dominicana e Equador. Cidadãos de Bangladesh e países do leste asiático são levados de barco até o Peru e daí cruzam a fronteira de carro

sete pessoas e que tramita em segredo de justiça, não se apurou um valor exato cobrado pelos coyotes, mas a estimativa é de um custo bem acima de U\$ 500 dólares.

Facilidade de permanência

Um dos motivos para que o Brasil tenha passado a fazer parte da rota da imigração clandestina é a facilidade para que, estando em território nacional, os estrangeiros regularizem sua situação. Uma prova disso é o que foi registrado no fim da Copa do Mundo de Futebol. Milhares de estrangeiros que vieram como turistas, com a alegação de que pretendiam assistir ao evento, queriam mesmo era se mudar para o país. Assim que os jogos terminaram, uma multidão, sobretudo de africanos, passou a buscar ajuda oficial para continuar por aqui.

Um dos grupos que mais chamaram atenção das autoridades foi o de ganeses. Segundo o Ministério das Relações Exteriores, e 8.767 pediram vistos para o período da Copa. Desse total, 1.132 africanos permaneceram no país depois do dia 13 de julho, quando terminou o torneio. Eles se espalharam pelas cidades de Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul, Criciúma, em Santa Catarina e Samambaia, no Distrito Federal.

No caso dos ganeses, a estratégia para regularizar a situação foi pedir refúgio ao governo brasileiro. A legislação estabelece algumas regras para que uma pessoa possa ser considerada um refugiado. É necessário que o indivíduo tenha deixado o país de origem para fugir de violações de direitos humanos, ou que não queira retornar por motivo de perseguição política, social, racial ou religiosa. Critérios que muitos africanos admitem não preencher, uma vez que o objetivo da maioria deles é o de



Ganenses recebem ajuda da Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Caxias do Sul (RS)

melhorar as condições de vida, não necessariamente fugir de ameaças concretas.

Integrante de um dos grupos que foi acolhido por um seminário ligado à Igreja Católica em Caxias do Sul, o técnico em eletricidade, Ibrahim Sales resume bem o perfil dos ganeses. Questionado sobre o que pretende no Brasil, ele informou que se sustentar. Diz que tinha problemas pessoais em seu país e o maior desejo é atuar na sua profissão aqui, ganhar dinheiro e pagar o seu próprio apartamento, o que não estava conseguindo por causa de problemas econômicos que atingem Gana.

Por lei, os pedidos devem ser apresentados Comitê Nacional para Refugiados (Conare), órgão ligado ao Ministério da Justiça. A vantagem é que, assim que a solicitação é protocolada, o estrangeiro passa a ter acesso a documentos provisórios, como carteira de trabalho, e até CPF. Com isso, o imigrante não precisa esperar pela avaliação do pedido para começar a trabalhar – uma previsão legal que

anima os estrangeiros e que também representa oportunidades para empresários brasileiros. No final de julho, muitos empregadores se deslocaram até os pontos de concentração de ganeses para recrutar mão de obra. “Somos uma empresa de acessórios automotivos e, sabendo da disponibilidade dessa mão de obra, viemos numa missão de recrutamento”, explicou o engenheiro mecânico Rodrigo Bandeira durante uma visita ao Centro de Atendimento ao Migrante em Caxias do Sul.

O diretor do Departamento de Estrangeiros do Ministério da Justiça, João Guilherme Granja explica não existe um prazo definido para que o Conare responda os pedidos de refúgio. “É um trabalho minucioso, que tem que ser muito detalhado, por isso também não há um tempo médio, um tempo restrito para que essa observação seja feita”, resume, completando que o estrangeiro que tiver a condição de refugiado negada, é convidado a sair espontaneamente do Brasil. Apenas em último caso, ele é deportado. ■



Ganenses refugiados em Samambaia (DF)

Agência Brasília



Segundo João Guilherme Granja, não há prazo definido para que o Conare responda os pedidos de refúgio

Anesp

Sob ameaça

A lei 12.694/2013 garante proteção policial e medidas de segurança para juízes que atuam em processos contra o crime organizado e de colarinho branco. A estimativa é que hoje mais de 200 magistrados vivam sob ameaça de morte em todo o país. A Corregedoria-Geral do Conselho da Justiça Federal referendou a norma, no âmbito da Justiça Federal. Com a medida, os julgamentos desse tipo de crime podem ser feitos de forma colegiada, já em primeira instância

Isabel Carvalho – Brasília (DF)

Preservar a dignidade humana, defender as liberdades públicas e buscar a pacificação social por meio da resolução definitiva de conflitos de interesses. No Brasil, essas são algumas das atribuições reservadas aos juízes. A realidade, no entanto, mostra que, tanto na esfera estadual quanto na federal, o exercício dessas atividades não é fácil e costuma vir acompanhado de ameaças, veladas e também ostensivas. Muitas vezes, até os familiares dos magistrados viram alvo da violência. Os dados mais recentes da Corregedoria Nacional de Justiça revelam que, entre 2011 e 2013, foram relatados 202 casos de ameaças a juízes que atuam em todo o país. Desses, 61 chegaram a contar com escolta armada durante o período pesquisado.

Os registros são mais frequentes na esfera estadual, mas, em pelo menos cinco episódios, as vítimas eram juízes e desembargado-

res federais. Contudo, os números podem ser ainda maiores. A Associação dos Juízes Federais (Ajufe) fez um levantamento, em 2011, e chegou à conclusão que 40 dos quase 300 juízes federais criminais vivem sob ameaça. Ainda segundo a pesquisa, há casos de juízes que têm os passos monitorados por quadrilhas ou integrantes do crime organizado. Alguns são obrigados a mudar a rotina e outros chegam a solicitar transferência.

As tentativas de intimidação da Justiça são frequentes, principalmente, em regiões fronteiriças. O juiz federal Odilon de Oliveira, por exemplo, por atuar no combate ao tráfico de internacional de drogas e à lavagem de dinheiro na região da fronteira com o Paraguai, é alvo constante de criminosos. Ele vive em Ponta Porã, no Mato Grosso do Sul, e há 16 anos tem proteção policial 24 horas por dia.

O desembargador Fausto de Sanctis, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, é outro magistrado que conhece bem a realidade de ameaças. Ele conta que, na época em que atuava como juiz criminal, em São Paulo, sofreu muitas intimidações. “A atividade judiciária é de risco por si só, porque ela sempre desagrada, e há pessoas que não têm limites. Isso independe da matéria. É óbvio que a matéria criminal é mais delicada e sujeita a esse tipo de comportamento. Tem casos já relatados de pessoas que vão ao balcão e ameaçam funcionários e juízes. Certa vez, eu vivenciei um advogado visitando a secretaria para me intimidar. São fatos que podem acontecer”, revelou.

De Sanctis explica ainda que a pessoa que optar por ser magistrado, principalmente na área criminal, tem que ter coragem para enfrentar os fatos e os criminosos. “Eu escolhi a área por causa da matéria, gosto daquilo que eu faço. Já os riscos, eu minimizei, porque achava que essa preocupação não era a mais relevante para mim”, disse o desembargador, que atuou em processos como o que levou ao banco dos réus, pessoas importantes, como o banqueiro Daniel Dantas, o ex-prefeito de São Paulo, Celso Pitta, e o empresário Naji Nahas.

Além das intimidações, o país também contabiliza mortes, como a de Patrícia Acioli, em 2011, no Rio de Janeiro. A juíza, conhecida por atuar com rigor contra grupos de extermínio, milícias e máfias de combustíveis e de transportes alternativos, foi assassinada por policiais corruptos que estavam sendo julgados por ela. Ela não tinha proteção policial oficial, desde que o então presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Luiz Zweiter, decidiu retirar os agentes que zelavam por sua segurança.

Ascom/TRF3



De Sanctis pontua que o magistrado tem que ter coragem para enfrentar fatos e criminosos

Reação institucional

Assim como os relatos de ameaças a magistrados, as tentativas de enfrentar o problema não são recentes. Há um bom tempo, entidades que representam a categoria e o próprio Estado têm se mobilizado para oferecer mais segurança aos juízes. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) orienta os tribunais a criarem protocolos técnicos para o atendimento aos que sofrem ameaças. Ao longo dos últimos anos, várias iniciativas, como o curso de segurança pessoal (ver box) e o convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Paraná e policiais da reserva, pretendem aumentar a segurança nos fóruns.

O passo mais importante, no entanto, foi dado em 2012, com a aprovação da Lei 12.694. A norma prevê a formação eventual de colegiados para o julgamento de casos envolvendo organizações criminosas. Na prática, o juiz de primeira instância que se sentir ameaçado pode optar por solicitar a criação de um grupo, com a participação de outros magistrados, que também vão responder pela decisão. No âmbito federal, a medida começou a ser tirada do papel em 2014, com a aprovação definitiva pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) do Provimento nº 11 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, que passou a disciplinar esse tipo de julgamento.

O corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Humberto Martins afirma que a iniciativa representa significativo avanço, na medida em que diminui a pessoalização do processo, o risco de pressões ou retaliações contra o juiz individual, aumentando a segurança dos profissionais que atuam na jurisdição criminal, em especial nos processos que envolvam organizações criminosas. “O colegiado atuará em processos excepcionais, que envolvem pessoas de alta periculosidade ou naqueles em que grandes recursos são desviados contra o próprio poder público. Para dar segurança aos juízes federais é preciso que essas decisões não sejam isoladas, identificadas e monocráticas”, pontuou.

Como funcionará

O colegiado para julgamento de atos em processos envolvendo crimes praticados por organizações criminosas será convocado pelo juiz do processo. O pedido deve ser feito nos autos, em decisão fundamentada, com a indicação dos motivos e das circunstâncias que acarretam risco à sua integridade física. O documento também deve apresentar a especificação do ato judicial a ser praticado, que pode ser, por exemplo, uma ordem de prisão ou de busca e apreensão. A turma funcionará sob a presidência do juiz que

Paulo Rosenberg/CJF



Ministro Humberto Martins acredita que a formação de um colegiado aumenta a segurança dos juízes

a convocou e de mais dois outros juízes, preferencialmente de varas criminais, nomeados por sorteio eletrônico.

Para garantir a efetividade da medida de segurança, mesmo não sendo possível, legalmente, omitir o nome dos julgadores, a decisão deverá ser assinada pelos três juízes, sem nenhuma referência a eventual voto divergente de algum membro. O colegiado será formado apenas para determinado ato específico no processo e, depois de praticado o ato para o qual foi convocado, será dissolvido automaticamente, salvo nas hipóteses de embargos de declaração ou de reexame da matéria em virtude de recurso que permita juízo de retratação.

As regras deixam claro que, caso não haja, na mesma seção judiciária, juízes em quantidade suficiente para compor o grupo de juízes, a corregedoria regional poderá estabelecer a seção ou grupo de seções judiciárias cujos magistrados deverão integrar o universo de elegíveis para sorteio. O sistema eletrônico deverá ser alimentado pelo Tribunal Regional Federal (TRF), devendo a corregedoria regional ser imediatamente comunicada da formação do colegiado. Serão sorteados quatro juízes, sendo dois suplentes.

O que Brasil está colocando em prática já existe em outros países e tem até nome: “Juiz sem rosto”. Mas, aqui, a iniciativa teve que ser adaptada, pois a legislação brasileira não permite a aplicação de uma penalidade sem a identificação do autor da decisão. O ministro Humberto Martins explicou que em outros países, como o México, Nicarágua, Colômbia e Peru, adotaram a fórmula em que não se identifica o magistrado que atua na causa. “Nesses lugares, é necessário que o juiz seja anônimo, porque existem ilícitos gravíssimos contra ele e suas famílias”, afirmou o ministro corregedor.

O vice-presidente da Ajufe, Fernando Mendes concorda que no Brasil é diferente. “Você sabe quem são os juízes que prolataram a decisão, apenas não há a individualização. Os juízes tomam aquela decisão de maneira conjunta e, conjuntamente, assumem aquela decisão ou adotam aquela posição como sendo da Justiça Federal. Então, não se confunde com a ideia do juiz sem rosto, condição em que o acusado não sabe nem quem é que está decidindo contra ele um decreto de prisão, uma medida restritiva qualquer”, avaliou.

Ainda segundo o representante da Ajufe, a partir do momento em que a decisão não é de um só magistrado, mas de um grupo, demonstra uma posição firme da Justiça. Assim, essa atuação, eventualmente vai inibir ou desestimular qualquer tentativa de intimidação do juiz. “A decisão é do Poder Judiciário. O Judiciário não vai ceder a nenhum tipo de ameaça. É uma deliberação coletiva. O que a sociedade vê nisso é uma maior tranquilidade, no sentido de que o Judiciário não cederá a pressões no exercício da sua função”, afirma.

O juiz federal Lincoln Rodrigues de Faria, membro da Comissão Permanente de Segurança dos Magistrados da 1ª Região, também entende que a medida vai facilitar o trabalho e garantir maior efetividade nas decisões. “Nosso tribunal tem dado todo apoio aos magistrados para que essa lei efetivamente seja cumprida. Atualmente, em uma subseção judiciária, nós temos um colegiado instaurado e efetivamente trabalhando segundo as diretrizes da lei”, afirmou.

O magistrado lembrou que a primeira região é a maior da Justiça Federal, respondendo pelas fronteiras consideradas as mais perigosas do país. “Essa norma veio para que não haja influência na decisão. O juiz tem que ter toda a tranquilidade pra bem decidir”, encerrou. ■

Everson Tavares/Ajufe



Para Fernando Mendes, a decisão colegiada demonstra posição firme da Justiça

Juízes recebem treinamento

A possibilidade de julgamentos colegiados, já em primeira instância, não é a única medida colocada em prática pelos órgãos administrativos do Judiciário brasileiro para aumentar a segurança de juízes. Outro exemplo de iniciativa com o mesmo propósito é o curso Segurança e Proteção de Autoridades Judiciais, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). A edição mais recente foi resultado de uma parceria com Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Emagis) e aconteceu em Porto Alegre. Durante uma semana, magistrados federais e estaduais que atuam no Rio Grande do Sul participaram de uma série de atividades, como: aulas teóricas e práticas de técnicas de segurança pessoal e de autodefesa, manuseio e emprego de armas de fogo e direção defensiva e evasiva.

O presidente da Comissão de Segurança do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), desembargador federal Márcio Antônio Rocha, explicou que a intenção do curso foi despertar a atenção dos magistrados para o tema. “Temos que ter consciência da importância da segurança pessoal e institucional e estender o curso para um número cada vez maior de magistrados”, lembrou.

“O que se pretende passar é que, com um simples conhecimento aplicado ao dia a dia, o magistrado pode garantir a segurança pessoal e da sua família com mudanças de atitude que requerem muitas vezes um pouco de conhecimento, e é o que nós tentamos passar nesta semana”,

completou o Marcos Josigrei Silva, que é o coordenador da Comissão de Segurança dos Juízes Federais do Paraná e um dos participantes do curso.

O desembargador federal Cândido Alfredo Leal também fez parte da turma e deixou o curso comemorando a oportunidade de participar dos treinamentos e, sobretudo, de pensar sobre um tema tão importante. “A gente geralmente trabalha em gabinete, passa o dia inteiro sentado na frente do computador e, muitas vezes, esquece daqueles reflexos primitivos que o homem tem que ter para se defender, de identificar uma ameaça, de olhar onde pode acontecer um problema”, pontuou, completando que o curso faz com que os participantes se tornem “juízes melhores e mais preparados para enfrentar as dificuldades do dia a dia”.

A medida tem o apoio de magistrados como Cristina Albuquerque Vieira, juíza federal representante da Comissão de Segurança da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul (SJRS) que também participou do treinamento. Ela defende a estruturação da segurança como um instrumento estratégico. Para a magistrada, um dos caminhos é criar na própria instituição uma base de apoio aos magistrados ameaçados. “Já tive essa experiência de ser ameaçada e sei o quanto é importante a instituição ter meios próprios para garantir a segurança do magistrado e não contar somente com outras instituições que podem vir a ser investigadas pela Justiça. A instituição tem que ser forte e confiante”, encerrou.

Ascom/TRF4



Cândido Leal: fazendo o curso, os juízes tornam-se mais preparados para enfrentar as dificuldades do dia-a-dia

Momento Ambiental

Você também pode
ajudar a salvar o planeta



Assista na
programação
da TV Justiça

momentoambiental@cjf.jus.br



programa **Via Legal**

**Um jeito
simples e fácil...**

**...de falar
de justiça...**

**...e direitos
do cidadão!**

cultura
cidadania
meio ambiente
informação
exemplo
educação
segurança
direitos
saúde
ciência
meio ambiente
cidadania
saúde
meio ambiente
cidadania
exemplo
segurança
saúde
coragem
direitos
informação

TV Cultura: domingo 6h30

TV Justiça: quarta-feira 21h30

TV Brasil: domingo 6h

vialegal.cjf.jus.br

programavialegal.blogspot.com



JUSTIÇA FEDERAL
Centro de Produção da Justiça Federal

Revista Via Legal
Conselho da Justiça Federal
Assessoria de Comunicação Social

SCES – Setor de Clubes Esportivos Sul
Trecho III – Polo 8 – Lote 9 – Subsolo
CEP 70200-003 – Brasília – DF

Telefones: (061) 3022-7071/7074
e-mail: imprensa@cjf.jus.br